



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVII - Nº 752 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 15 de dezembro de 2022

Prefeitura e Fundo Social inauguram Escola de Profissões “Vivendo e Aprendendo”

A Prefeitura de Socorro, por meio da Secretaria de Cidadania, e o Fundo Social de Solidariedade inauguraram na tarde de quarta-feira (14/12) a Escola Municipal de Profissões “Vivendo e Aprendendo”, na Vila Palmira.

O espaço, que já está em funcionamento com a panificação e confeitaria, vai ampliar suas atividades a partir do início de 2023, oferecendo cursos de cabelereiro, maquiagem, depilação, manicure e pedicure. “Será um espaço de convivência e aprendizado, seja para as pessoas aprenderem uma nova profissão ou mesmo por lazer” – comentou a presidente do Fundo Social de Solidariedade. As inscrições para os cursos poderão ser feitas através do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante – CEMEP, ligado à Secretaria de Cidadania.

Durante a inauguração, aconteceu uma homenagem à Chef Especial Luiza Camargo. Luiza tem 24 anos e participa da ONG “Instituto Chefs Especiais”, com sede em São Paulo, que tem como finalidade promover a autonomia e a inclusão social através da gastronomia. Em 2018, lançou o livro “Marmita da Luiza”, um apanhado de receitas, com seu toque especial.

“É preciso reconhecer e valorizar o esforço, não somente da Luiza, mas de toda sua família, que a incentiva a realizar seus sonhos. Que a sua vontade de viver sirva de inspiração a todos que passarem por esse espaço” – comentou o prefeito.



Campanha Fique Sabendo realizou 588 testes rápidos de HIV e Sífilis



A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Socorro iniciou, nos dias 03 e 07 de dezembro, a 14ª Campanha Estadual Fique Sabendo 2022. Nessas datas, foram realizados 294 testes de HIV, 294 testes de Sífilis. Os testes foram aplicados por enfermeiros e também houve aconselhamento por psicólogos da rede municipal de saúde.

A Campanha Fique Sabendo faz parte do Programa Estadual de DST/AIDS, criado em 1983 com quatro objetivos básicos: esclarecimentos sobre as doenças; vigilância epidemiológica; garantia de atendimento aos portadores do vírus e orientação sobre a necessidade da auto prevenção contra as doenças sexualmente transmissíveis.

A campanha continua ao longo do mês de dezembro, nas seguintes unidades de saúde:

Centro de Saúde II; ESF Jardim Araújo; ESF Aparecidinha; ESF Vila Palmira; ESF Santa Cruz; ESF Oratório; ESF São Bento; ESF Moraes; ESF Rio do Peixe e ESF Salto; PAS Bairro das Lavras; PAS Jaboticabal e PAS Chave.

Em caso de diagnóstico positivo, os pacientes são acolhidos, com aconselhamento individual e acesso a tratamento para assegurar mais qualidade de vida e garantia do direito à saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde agradece a participação da população, à equipe de profissionais da saúde e ao Rotary Club pelo apoio.



NATAL EM AÇÃO

GCM

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



AS EQUIPES DO CANIL E RONDA ESCOLAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL VÃO ENTREGAR KITS DE NATAL ÀS CRIANÇAS

DATA: SÁBADO 17/12

HORÁRIO: 20H

LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ




Secretaria Municipal de
Segurança Pública
e Defesa do Cidadão



PORTARIAS

PORTARIA Nº 9675/2022

Nomeia a comissão para o recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2023, nos moldes estabelecidos nos processos licitatórios.

OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos, sob a presidência da primeira nomeada, para integrarem Comissão Municipal para recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2023, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios:
- Viviane Maria Alves da Silva - Diretora de Planejamento
- Luciana Pelatieri Siqueira - Arquiteta
- Denis Constantini - Engenheiro Civil
Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9309/2022.

Publique-se,
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9676/2022

OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando as disposições dos artigos 118 e 194 da Lei Complementar 215/2014, que disciplina sobre a composição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal será composta por um Corregedor Geral e dois Corregedores Auxiliares, designados pelo Poder Executivo, e a ele subordinados, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez subsequente, por igual período obedecendo aos requisitos do inciso I e inciso II e parágrafos 1º e 2º do art. 118 da Lei Complementar nº 215/2014.
Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Corregedoria da Guarda Civil Municipal:
a) Corregedor Geral - GCM Classe Distinta Antônio Lázaro do Nascimento - Matrícula nº 059;
b) Corregedor Auxiliar - GCM 1ª Classe Carlos Augusto de Camargo - Matrícula nº 2155.
c) Corregedor Auxiliar - GCM 1ª Classe Ademir Aparecido Santana - Matrícula nº 2480.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9470/2022, destituindo do cargo de Corregedor Auxiliar o GCM 1ª Classe Ivandro Valdo, Matrícula nº 2479.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de dezembro de 2022

Publique-se,
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9677/2022

OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o GCM 1ª Classe Ricardo Pedroso de Moraes, matrícula nº 2475, para ocupar o emprego de função gratificada de Chefe de Equipe Operacional da GCM, 17% sobre o Nível II referência 25, a partir de 13 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de dezembro de 2022

Publique-se,
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9678/2022

OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por necessidade dos serviços, a servidora Filomena Benedita Felisbino Corrêa Bueno - CTPS 39811 / Série 123-SP, ocupante do emprego permanente de Escriturário - ref. 22, para substituir a servidora Lilian Mantovani Pinto de Toledo - ocupante da função de pregoeiro - durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 01 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022 - 30 (trinta) dias, exercendo as funções pertinentes e fazendo jus ao valor da referida função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de dezembro de 2022

Publique-se,
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9679/2022

OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009, para a servidora Fernanda Perlin Muniz - CTPS 038527 / Série 00118-MG, ocupante do emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria de Recursos Humanos, durante o período de 22 de Dezembro de 2022 a 19 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022

Publique-se,
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9680/2022

OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços e nos termos da L.C. nº 245/17, o servidor ocupante de emprego permanente de Guarda Civil Municipal, para ocupar a função gratificada de:
Nome Função gratificada A partir de:
Edson Amaro do Couto - Matrícula 1042 Subcomandante da Guarda Civil Municipal 09/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022

Publique-se,
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETOS

DECRETO Nº 4435/2022

OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items like CHEFIA DE GABINETE, MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, DEPTO DE PLANEJAMENTO, etc.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado na fonte de recursos da rubrica da receita de natureza nº 1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 - Inciso II, no valor de R\$ 610.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Dezembro de 2022.

Publique-se,
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4436/2022

OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes item 02.10.01 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0018.2.024 - Manut. Depto Obras V02.100.0303 - R\$ 200.000,00.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, através do convênio nº 102613/2022 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, objetivando a transferência de recursos para Recapeamento Asfáltico da Rua Estevam Bozola, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 - Inciso II, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Dezembro de 2022.

Publique-se,
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4437/2022

OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Complementar 254/2017 que institui as Tabelas de Valores por metro quadrado do tipo da construção e terreno; CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Complementar 59/2001 e alterado pelo artigo 1º da lei Complementar 136/2009; CONSIDERANDO que o índice inflacionário apurado pelo IPCA/IBGE e de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) para o período de Outubro/2021 a Setembro/2022. DECRETA:

Art. 1º - As Tabelas de que trata o artigo 4º da Lei Complementar 254/2017, e estabelecem a forma de apuração do valor venal de imóveis, sobre o qual será aplicado o coeficiente de correção, descrito no artigo 3º da Lei Complementar nº 59/2001 alterado pela Lei 136/2009, para efeito de lançamento do IPTU, passam a vigorar, para o exercício de 2023, com os seguintes valores:

I - TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TIPO DA CONSTRUÇÃO. Table with columns for EDIFICAÇÃO and VALORES DO M2 EM R\$. Includes rows for CASA, LOJA, APARTAMENTO, FABRICA, GALPAO, TELHEIRO.

II - TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TIPO DE TERRENO. Table with columns for TERRENO SETOR and VALORES DO M² EM R\$. Includes rows A through L.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de dezembro de 2022

Publique-se,
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4438/2022

OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando as disposições do parágrafo 1º do artigo 309 da lei Complementar 59/2001; Considerando que o índice inflacionário apurado pelo IPCA-IBGE e de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) para o período de outubro/2021 a setembro/2022. Considerando as disposições do art. 212 da Lei Complementar 59/2001; DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 35,03 (trinta e cinco reais e três centavos) a Unidade Fiscal do Município da Estância de Socorro - "UFMES".
Art. 2º - O valor da "UFMES" estabelecido no artigo 1º deste Decreto passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no artigo 309, parágrafo 1º da Lei Complementar 59/2001.
Art. 3º - Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento a vista, em parcela única, até a data do vencimento expresso nos lançamentos dos carnês imobiliários (IPTU) e mobiliários (Taxas e ISSQN-FIXO) do exercício de 2023.
Art. 4º - Nos termos do art. 40 da Lei Complementar 59/2001, o valor mínimo das parcelas dos carnês imobiliários (IPTU) e mobiliários (Taxas e ISSQN-FIXO) será de 1 UFMES.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 4267/2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de dezembro de 2022

Publique-se,
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE
Jornal Oficial de Socorro
Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro
O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011.
Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.
Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP
E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

DECRETO Nº 4438/2022
OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando as disposições do parágrafo 1º do artigo 309 da lei Complementar 59/2001; Considerando que o índice inflacionário apurado pelo IPCA-IBGE e de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) para o período de outubro/2021 a setembro/2022. Considerando as disposições do art. 212 da Lei Complementar 59/2001; DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 35,03 (trinta e cinco reais e três centavos) a Unidade Fiscal do Município da Estância de Socorro - "UFMES".
Art. 2º - O valor da "UFMES" estabelecido no artigo 1º deste Decreto passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no artigo 309, parágrafo 1º da Lei Complementar 59/2001.
Art. 3º - Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento a vista, em parcela única, até a data do vencimento expresso nos lançamentos dos carnês imobiliários (IPTU) e mobiliários (Taxas e ISSQN-FIXO) do exercício de 2023.
Art. 4º - Nos termos do art. 40 da Lei Complementar 59/2001, o valor mínimo das parcelas dos carnês imobiliários (IPTU) e mobiliários (Taxas e ISSQN-FIXO) será de 1 UFMES.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 4267/2021.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de dezembro de 2022
Publique-se,
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4439/2022*“Suspensão do horário de funcionamento de Zona Azul nas festividades de Fim de Ano”*

IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, Considerando o Parágrafo Único do artigo 12, do Decreto nº 3.215 de 22/10/2013, que dispõe sobre a suspensão do horário de zona azul em ocasiões especiais e eventos tradicionais, através de ato do executivo; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o horário de funcionamento da Zona Azul nos dias 24 e 31 de dezembro.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022.

Publique-se
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4440/2022*“Dispõe sobre a proibição da venda e uso de vasilhame de vidro nas festividades de Fim de Ano de 30/12 a 01/01 de 2023, e dá providências.”*

IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando que a cidade de Socorro/SP, tradicionalmente acolhe com muita alegria visitantes e moradores durante o período de festas de Fim de Ano, proporcionando-lhes sadio descanso e diversão segura; Considerando ainda, que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro oferece perigo aos cidadãos; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro, na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho, Rua Dr. Campos Sales, Rua Treze de Maio e adjacências no período de 30 de Dezembro de 2022 à 01 de Janeiro de 2023.
Art. 2º - O não atendimento ao Decreto acarretará as penalidades previstas na Lei 3406/2010.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Dezembro de 2022.

Publique-se
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4441/2022*“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Próprio Municipal e dá outras providências”*

IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a solicitação contida nos Autos do Processo Administrativo nº 05636/2019; Considerando que o art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Socorro, confere ao Poder Executivo a prerrogativa de autorizar permissão para utilização de qualquer bem público, a título precário; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido o uso a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, o uso da área de 40,00 m² de propriedade Municipal a Sabesp para instalação de Booster na Rua Capitão Joaquim de Souza Pinto com esquina com a Rua Pedro Domingos Rissato, Bairro Abadia, bem como na **Via 01** (matrícula 19.698) do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com área de 307,71 m² (trezentos e sete metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), localizada no Bairro Ribeirão do Meio, Município de Socorro, SP, que assim descreve: Área irregular, com início no ponto localizado na divisa da confrontação do lote 01 da quadra B do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com a Rua 08, lado par; daí segue em linha reta, confrontando com a Rua 08, medindo 3,00 m (três metros) até a confrontação com o lote 20 da quadra B do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 75°43’31”NE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 11 a 20 da quadra B do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 102,56 m (cento e dois metros e cinquenta e seis centímetros) até a confrontação com a Rua 07, lado ímpar, no rumo 13°54’18”SE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Rua 07, medindo 3,00 m (três metros) até a confrontação com o lote 10 da quadra B do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 75°20’15”SV; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 01 a 10 da quadra B do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 102,58 m (cento e dois metros e cinquenta e oito centímetros) até a confrontação com a Rua 08, no rumo 13°54’18”NVV, ponto inicial da presente descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma **área de 307,71 metros quadrados; Via 02** (matrícula 19.699) do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com área de 449,76m² (quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), localizada no Bairro Ribeirão do Meio, Município de Socorro, SP, que assim descreve: Área irregular, com início no ponto localizado na divisa da confrontação do lote 01 da quadra E do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com a Rua 07, lado par; daí segue em linha reta, confrontando com a Rua 07, medindo 3,00 m (três metros) até a confrontação com o lote 28 da quadra E do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 75°20’15”NE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 28 da quadra E do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 121,74 m (cento e vinte e um metros e setenta e quatro centímetros), no rumo 17°57’29”SE; deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 17 da quadra E do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) até a confrontação com a Rua 02, lado par; no rumo 72°02’31”NE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Rua 02, medindo 3,00 m (três metros) até a confrontação com o lote 16 da quadra E do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 17°57’29”SE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 16 da quadra E do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 28,00 m (vinte e oito metros) até a confrontação com o lote 13 da quadra E do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 72°02’31”SV; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 01 a 13 da quadra E do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 124,91 m (cento vinte quatro metros e noventa e um centímetros) até a confrontação com a Rua 07, no rumo 17°57’29”NVV, ponto inicial da presente descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma **área de 449,76 metros quadrados; Via 03** (matrícula 19.700) do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com área de 185,51 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados), localizada no Bairro Ribeirão do Meio, Município de Socorro, SP, que assim descreve: **Área irregular, com início no ponto localizado na divisa da confrontação do lote 01 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com a Rua 07, lado par; daí segue em linha reta, confrontando com a Rua 07, medindo 3,00 m (três metros) até a confrontação com o lote 23 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 75°20’15”NE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 18 a 23 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 61,75 m (sessenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros) até a confrontação com a Via 4, no rumo 17°57’29”SE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Via 4, medindo 3,00 m (três metros) até a confrontação com o lote 06 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 72°02’31”SW; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Via 4, medindo 61,92 m (sessenta e um metros e noventa e dois centímetros) até a confrontação com a Rua 07, no rumo 17°57’29”NVV, ponto inicial da presente descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma **área de 185,51 metros quadrados; Via 3 – Trecho 2** (matrícula 19.701) do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com área de 186,00m² (cento e oitenta e seis metros quadrados), localizada no Bairro Ribeirão do Meio, Município de Socorro, SP, que assim descreve: **Área irregular, com início no ponto localizado na divisa da confrontação do lote 07 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com a Via 4; daí segue em linha reta, confrontando com a Via 4, medindo 3,00 m (três metros) até a confrontação com o lote 17 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 72°02’31”NE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 14 a 17 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com a Área Verde do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 62,00 m (sessenta e dois metros), no rumo 17°57’29”SE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área Verde do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 3,00 m (três metros) até a confrontação com o lote 13 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 72°02’31”SW; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 07 a 13 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 62,00 m (sessenta e dois metros) até a confrontação com a Via 4 do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 17°57’29”NVV, ponto inicial da presente descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma **área de 186,00 metros quadrados; Via 4** (matrícula 19.702) do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com área de 159,00m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados), localizada no Bairro Ribeirão do Meio, Município de Socorro, SP, que assim descreve: **Área regular**, com início no ponto localizado na divisa da confrontação do lote 07 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com a Rua 02, lado ímpar; daí segue em linha reta, confrontando com a Rua 02, medindo 3,00 m (três metros) até a confrontação com o lote 06 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 17°57’29”NVV; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 06 e 18 ambos da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira” e com a Via 3 – Trecho 1, medindo 53,00 m (cinquenta e três metros) até a confrontação com a Rua 03, lado par, no rumo 72°02’31”NE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Rua 03, medindo 3,00 m (três metros) até a confrontação com o lote 17 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 17°57’29”SE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 07 e 17 ambos da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira” e com a Via 3 – Trecho 2, medindo 53,00 m (cinquenta e três metros) até a confrontação com a Rua 02, no rumo 72°02’31”SW, ponto inicial da presente descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma **área de 159,00 metros quadrados**, neste município, conforme solicitação contida nos Autos do Processo nº 05636/2019 e Área Verde e faixas **“Non Aedificandi”** (faixas destinadas para escoamento da rede de esgoto) (matrícula 19.689) do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com área de 159,00m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados), localizada no Bairro Ribeirão do Meio, Município de Socorro, SP, que tem início no ponto situado na divisa da confrontação da Área Institucional do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro; daí segue confrontando com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro, medindo 7,36 m (sete metros e trinta e seis centímetros) no rumo 08°13’44”SE até o ponto G; deflete à esquerda e segue confrontando com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro, medindo 38,63 m (trinta e oito metros e sessenta e três centímetros) no rumo de 12°26’14”SE até o ponto H; deflete à esquerda e segue confrontando com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro, medindo 21,08 m (vinte e um metros e oito centímetros) no rumo 28°15’35”SE até o ponto I; deflete à esquerda e segue confrontando com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro, medindo 25,89 m (vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros) no rumo de 41°06’04”SE até o ponto J, situado na divisa da confrontação da Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro, medindo 7,36 m (sete metros e trinta e seis centímetros) no rumo 08°13’44”SE até o ponto G; deflete à esquerda e segue confrontando com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro, com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655; deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655, medindo 19,55 m (dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros) no rumo de 58°50’07”SW até o ponto K; deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655, medindo 57,70 m (cinquenta e sete metros e setenta e sete centímetros) no rumo 34°45’28”SE até o ponto L; deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655, medindo 22,11 m (vinte e dois metros e onze centímetros) no rumo 41°56’14”SE até o ponto M, situado na divisa da confrontação da propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 com a Gleba “G” - Congregação Universal, Comunitária e Assistencial - CUCA (matrícula 11.939); deflete à direita e segue confrontando com a Gleba “G” - Congregação Universal, Comunitária e Assistencial - CUCA (matrícula 11.939), medindo 199,78 m (cento e noventa e nove metros e setenta e oito centímetros) no rumo 30°14’16”SW até o ponto N, situado na divisa da confrontação da Gleba “G” - Congregação Universal, Comunitária e Assistencial - CUCA (matrícula 11.939) com a Avenida Marciano Pereira do Nascimento (Lei nº 3773/2013), no sentido Bairro/Centro; deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Marciano Pereira do Nascimento (Lei nº 3773/2013), no sentido Bairro/Centro, medindo 27,21 m (vinte e sete metros e vinte e um centímetros) no rumo 64°04’49”NVV, até a confrontação com o lote 14 da quadra D do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”; deflete à direita e segue confrontando com o lote 14 da quadra D do loteamento denominado “Residencial Terras****

da Mantiqueira” e com a Rua 02, lado ímpar, medindo 69,22 m (sessenta e nove metros e vinte e dois centímetros) no rumo 30°14’16”NE; deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 21,00 m (vinte e um metros), confrontando com a Rua 02, medindo 14,47 m (quatorze metros e quarenta e sete centímetros) até a confrontação com o lote 13 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 13 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 25,24 m (vinte e cinco metros e vinte e quatro centímetros), no rumo 72°02’31”NE; deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 13 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 8,00 m (oito metros) até a confrontação com a Via 3, no rumo 17°57’29”NVV; deflete à direita e segue confrontando com a Via 3, medindo 3,00 m (três metros), no rumo 72°02’31”NE; deflete à esquerda e segue confrontando com a Via 3, medindo 22,00 m (vinte e dois metros) até a confrontação com o lote 14 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 17°57’29”NVV; deflete à direita e segue confrontando com o lote 14 da quadra F do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira” e com a Rua 03, lado Par, medindo 37,00 m (trinta e sete metros), no rumo 72°02’31”NE; deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 12,00 m (doze metros), confrontando com a Rua 03, lado ímpar, medindo 32,38 m (trinta e dois metros e trinta e oito centímetros); deflete à direita e segue em curva, com raio de 9,00 m (nove metros), confrontando com a Rua 03, medindo 10,15 m (dez metros e quinze centímetros); daí segue em linha reta, confrontando com a Rua 03, medindo 63,84 m (sessenta e três metros e oitenta e quatro centímetros), no rumo 17°57’29”NVV; deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 21,00 m (vinte e um metros), confrontando com a Rua 03 e com Rua 07, lado ímpar, medindo 28,59 m (vinte e oito metros e cinquenta e nove centímetros); deflete à direita e segue em curva, com raio de 9,00 m (nove metros), confrontando com a Rua 07 e a com Rua 05, lado ímpar, medindo 12,89 m (doze metros e oitenta e nove centímetros); daí segue em linha reta, confrontando com a Rua 05, medindo 74,63 m (setenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até a confrontação com a Área Institucional do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 13°58’54”NVV; deflete à direita e segue confrontando com a Área Institucional do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, medindo 47,91 m (quarenta e sete metros e noventa e um centímetros), até a confrontação com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro, no rumo 76°05’42”NE, ponto inicial da presente descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 11.377,11 metros quadrados; **1.1.1 – Faixa “Non Aedificandi” = 152,52 m²** Tem início no ponto situado na divisa da confrontação da Área Verde do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro; daí segue confrontando com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro, medindo 4,00 m (quatro metros) no rumo de 41°06’04”SE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área Verde, medindo 37,85 m (trinta e sete metros e oitenta e cinco centavos), até a confrontação com a Rua 03; deflete à direita e segue em curva, com raio de 21,00 m (vinte e um metros), medindo 4,05 m (quatro metros e cinco centímetros); deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área Verde e com a Faixa “Non Aedificandi” - 236,30m², medindo 38,55 metros até a confrontação com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro, medindo 4,00 m (quatro metros) no rumo de 41°06’04”SE; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área Verde, medindo 37,85 m (trinta e sete metros e oitenta e cinco centavos), até a confrontação com a Rua 03; deflete à direita e segue em curva, com raio de 21,00 m (vinte e um metros), medindo 4,05 m (quatro metros e cinco centímetros); deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área Verde e com a Faixa “Non Aedificandi” - 236,30m², medindo 38,55 metros até a confrontação com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro, ponto inicial da presente descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 152,52 metros quadrados e **1.1.4 – Faixa “Non Aedificandi” = 190,84 m²** Tem início no ponto situado na divisa da confrontação da Área Verde do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro; daí segue confrontando com a Área Verde e com a Faixa “Non Aedificandi” - 31,93m², medindo 47,51 m (quarenta e sete metros e cinquenta e um centímetros) até a confrontação com a Rua 05; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Rua 05, medindo 4,00 m (quatro metros) até a confrontação com a Área Institucional; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área Institucional, medindo 47,91 m (quarenta e sete metros e noventa e um centímetros) até a confrontação com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro; deflete à direita e segue confrontando com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro; daí segue confrontando com a Área Verde e com a Faixa “Non Aedificandi” - 31,93m², medindo 47,51 m (quarenta e sete metros e cinquenta e um centímetros) até a confrontação com a Rua 05; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Rua 05, medindo 4,00 m (quatro metros) até a confrontação com a Área Institucional; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Área Institucional, medindo 47,91 m (quarenta e sete metros e noventa e um centímetros) até a confrontação com a Via Pública Sem Denominação (antiga Estrada de Serviço) e pelo outro lado da via com a propriedade de Luiz Carlos Granconato e outros - matrícula 1.655 (antigo Geraldo Egídio Mantovani), no sentido Centro/Bairro; deflete à direita e segue confrontando com a Área Verde do loteamento denominado “Residencial Terras da Mantiqueira”, no rumo 08°13’44”SE, ponto inicial da presente descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma de área de 190,84 metros quadrados.

Art. 2º - A Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo, devendo o espaço retornar ao seu estado atual.
Art. 3º - O Município, não se responsabiliza, na seara administrativa e cível, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º - Eventuais obras realizadas no local serão custeadas integralmente pela permissionária.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 4420/2022.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de Dezembro de 2022.

Publique-se
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEIS**LEI Nº 4509/2022***“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2023.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 176.000.000,00 (Cento e Setenta e Seis Milhões), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2023 estima a Receita em R\$ 176.000.000,00 (Cento e Setenta e Seis Milhões) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 3.425.000,00 (Três Milhões e Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) e em R\$ 172.575.000,00 (Cento e Setenta e Dois Milhões e Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	170.420.000,00
1.1. Receita Tributária	46.175.600,00
1.2. Receita de Contribuições	2.980.000,00
1.3. Receita Patrimonial	2.349.400,00
1.7. Transferências Correntes	116.570.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	2.345.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.580.000,00
2.1. Operações de Crédito	100.000,00
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	5.430.000,00
TOTAL	176.000.000,00

§ 2º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	3.425.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.942.720,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.483.300,00
02.03 - SECRETARIA DA FAZENDA	3.748.780,00
02.04 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	2.815.272,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	53.790.353,00
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	53.001.533,00
02.07 - SECRETARIA DE CIDADANIA	5.941.265,00
02.08 - SECRETARIA DE CULTURA	4.007.855,00
02.09 - SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	1.562.700,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	24.209.564,00
02.11 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	7.578.693,00
02.12 - SECRETARIA DE TURISMO	4.492.965,00
TOTAL	176.000.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	3.425.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	14.595.120,00
06. SEGURANÇA PUBLICA	6.571.721,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.334.310,00
10. SAÚDE	53.451.754,00
12. EDUCAÇÃO	54.262.968,00
13. CULTURA	4.007.855,00
15. URBANISMO	15.227.865,00
16. HABITAÇÃO	200.900,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	1.768.000,00
20. AGRICULTURA	678.592,00
22. INDÚSTRIA	356.580,00
23. COMERCIO E SERVIÇOS	4.449.965,00
26. TRANSPORTE	6.638.115,00
27. DESPORTO E LAZER	797.655,00
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.353.600,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
TOTAL	176.000.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.353.600,00
0001 - CONTROLE DO LEGISLATIVO	3.425.000,00
0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	1.393.320,00
0003 - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	4.153.550,00
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	994.280,00
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.049.637,00
0007 - FUNDEB	20.702.723,00
0008 - TRANSPORTE DE ALUNOS	6.375.480,00
0009 - CEMEP/SENAI	263.000,00
0010 - PRE-ESCOLAS EMEIS	5.246.009,00
0011 - CRECHES	4.037.700,00
0012 - MERENDA ESCOLAR	9.303.800,00
0013 - INVESTIMENTO NA SAÚDE	630.000,00
0014 - TURISMO	4.449.965,00
0015 - GESTÃO E APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.948.450,00
0016 - CULTURA	4.007.855,00
0017 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	368.680,00
0018 - OBRAS E SERV. URBANOS	8.081.958,00
0019 - CIDADE LIMPA	3.804.545,00
0020 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.595.525,00
0021 - CEMITÉRIOS	333.420,00
0022 - SERVIÇOS DE TRANSITO	947.792,00
0023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6.278.401,00
0024 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	678.592,00
0025 - ESPORTE E LAZER	797.655,00
0026 - SERV. MUNICIPAIS DE ESTRADAS RURAIS	6.638.115,00
0027 - CIDADEVIRDE - PAISAGISMO E URBANISMO	464.625,00
0028 - MEIO AMBIENTE E RECS. HIDRICOS	1.768.000,00
0029 - ENSINO SUPERIOR	630.000,00
0030 - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.075.200,00
0031 - DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	43.000,00
0032 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	556.000,00
0033 - PLANEJAMENTO E URBANISMO	895.250,00
0034 - NEGÓCIOS JURÍDICOS	1.562.700,00
0035 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	549.400,00
0036 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	200.900,00
0037 - TRIBUTAÇÃO	1.123.300,00
0038 - GESTÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	3.291.376,00
0044 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.594.130,00
0045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.212.030,00
0046 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	126.000,00
0047 - ATENÇÃO BÁSICA	18.164.284,00
0048 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	31.213.454,00
0049 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.039.704,00
0050 - COMPONENTE MÉDIC. BÁSICOS	615.000,00
0051 - COMPONENTE MÉDIC. DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	155.000,00
0052 - GESTÃO DO SUS	1.184.091,00
0054 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	352.500,00
0055 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	1.445.004,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
TOTAL	176.000.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	165.406.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	74.124.664,00
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	700.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	90.581.336,00
3.3.40.00 - Transf. a Municípios	535.000,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL	13.638.000,00
3.3.67.00 - Contratos PPP	1.600.000,00
3.3.71.00 - Transf. a Consórcios Públicos	735.000,00
3.3.72.00 - Execução Orçam. Delegada a Consórcio Público	7.300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	66.513.336,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	9.714.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	8.942.800,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	1.031.200,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00
TOTAL	176.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - nos moldes do artigo 165, §8º da Constituição Federal e do artigo 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 20% (vinte por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.

III - a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

IV - a abrir créditos necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação no exercício de 2023.

V - a abrir créditos destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, não se incluindo os valores no percentual estabelecido no inciso II deste artigo.

VI - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente na execução do orçamento os recursos de um elemento de despesa para outro, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 5º - As metas fiscais de receita e de despesa e o resultado primário e nominal, apurado segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 7º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica
 Republicada por incorreção

LEI Nº 4522/2022

"Denomina logradouro público como Estrada Municipal Angelina Aparecida de Moraes Maciel."

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

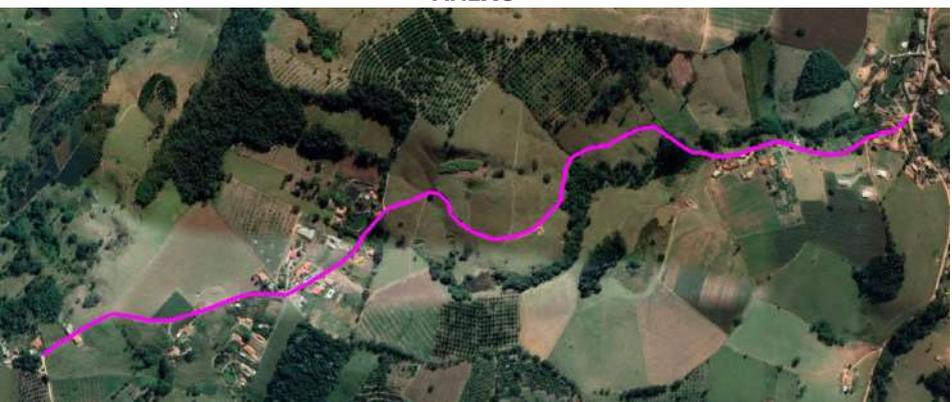
Art. 1º Fica denominada "Estrada Municipal Angelina Aparecida de Moraes Maciel", a SCR-933 localizada no Bairro Lagoa, com aproximadamente 2,2 quilômetros de extensão, com início: -22.674603261572607, -46.49722405309766 e fim: -22.67919832685082, -46.51561056042202, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4523/2022

"Denomina logradouro público como Estrada Municipal Aristides de Vasconcellos Maciel."

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

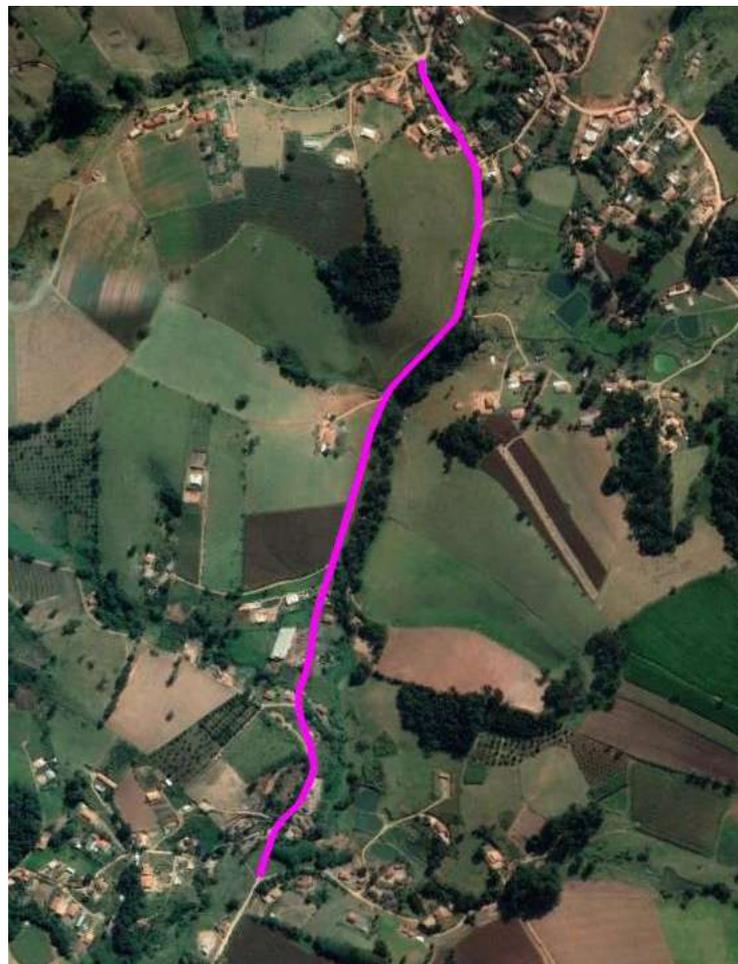
Art. 1º Fica denominada "Estrada Municipal Aristides de Vasconcellos Maciel", a SCR-713, localizada no Bairro da Lagoa, com aproximadamente 1,5 quilômetros de extensão, com início: -22.686960474177333, -46.49980429850243 e fim: -22.674674020073812, -46.497115790481715, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4524/2022

"Denomina logradouro público como Estrada Municipal Sebastião Bueno."

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

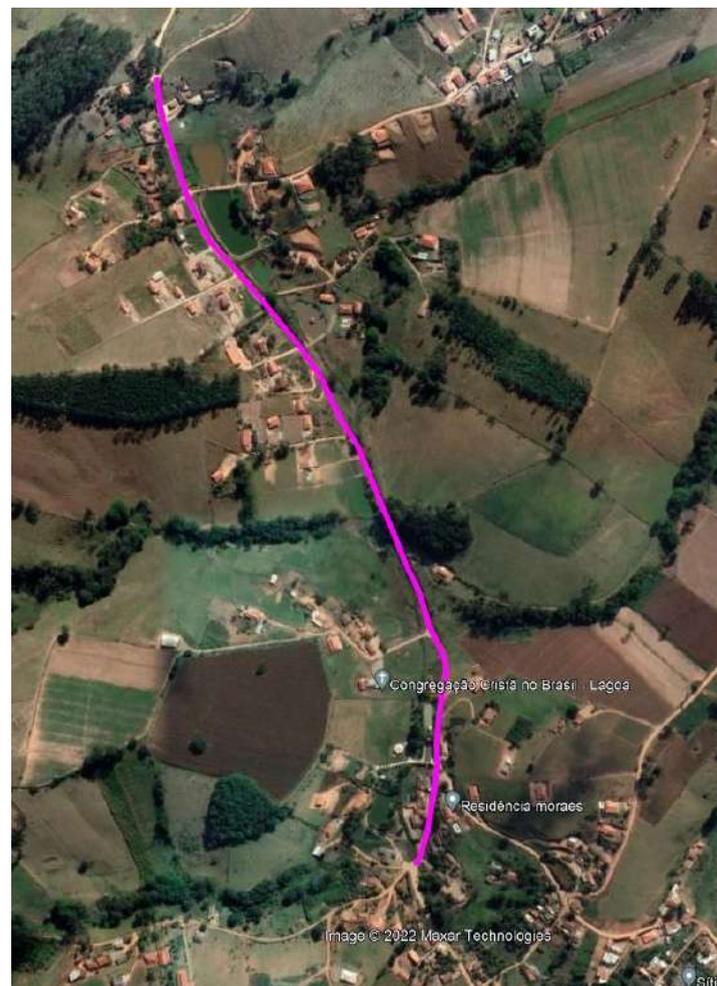
Art. 1º Fica denominada "Estrada Municipal Sebastião Bueno", a SCR-713 (trecho intermediário) localizada no Bairro da Lagoa, com aproximadamente 1,2 quilômetros de extensão, com início: -22.67457062074899, -46.49709299885961 e fim: -22.664660766762573, -46.5004940396067, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4525/2022*“Denomina logradouro público como Rua Angelina Moraes Bueno.”***DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Art. 1.º** Fica denominada “Rua Angelina Moraes Bueno”, a via localizada no Bairro Lagoa, com aproximadamente 200 metros, com início: -22.667466869721107, -46.499168258444016 e fim: -22.66675508326361, -46.49738193437619, conforme mapa anexo.**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

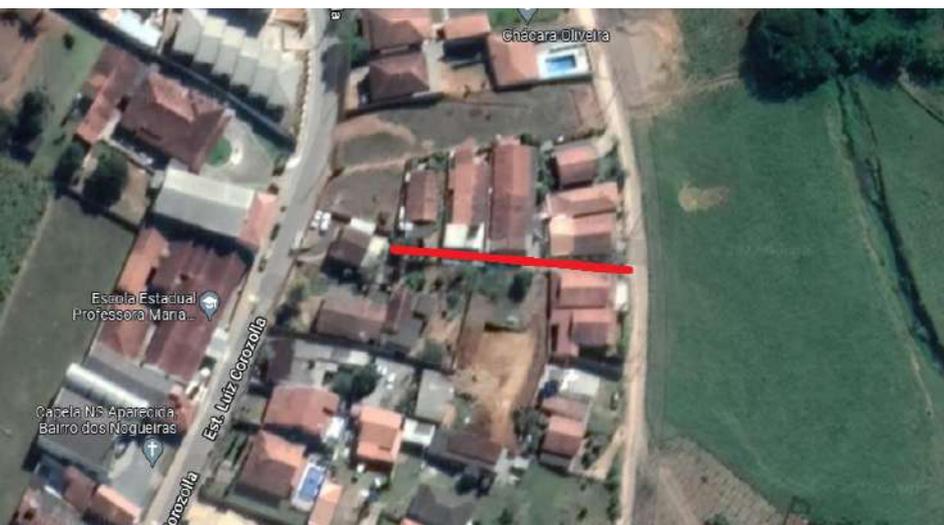
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**ANEXO****LEI Nº 4526/2022***“Denomina logradouro público como Rua Aído Pedro de Faccio”***DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo – PTB****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Art. 1.º** Fica denominada “Rua Aído Pedro de Faccio”, a via localizada no Bairro dos Nogueiras, com aproximadamente 100 metros de extensão, com início: -22.63345857843294, -46.53780036134231 e fim: -22.632809959124895, -46.538484324561054, que tem acesso nos primeiros 70 metros da Estrada Antônio Augusto Faccio, lado direito, conforme mapa Anexo.**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**ANEXO****LEI Nº 4527/2022***“Denomina logradouro público como Rua Adelaide Boneti Bayardi.”***DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezzi – MDB****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Art. 1.º** Fica denominada “Rua Adelaide Boneti Bayardi”, a via localizada no Bairro dos Nogueiras, com aproximadamente 55 metros de extensão, com início: -22.631103954529078, -46.53515474599422 e fim: -22.631074246332407, -46.535691187734415, conforme mapa Anexo.**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

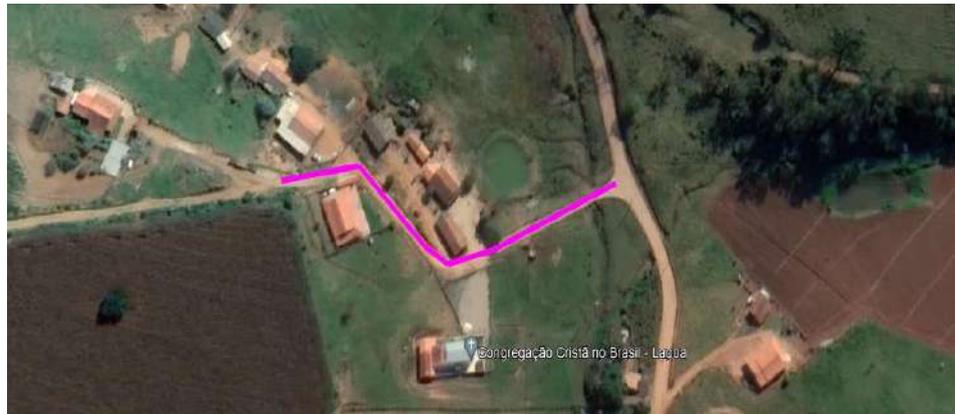
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**ANEXO****LEI Nº 4528/2022***“Denomina logradouro público como Estrada Municipal Rosalina ZanESCO Reginato.”***DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Art. 1.º** Fica denominada “Estrada Municipal Rosalina ZanESCO Reginato”, a SCR-955 localizada no Bairro Lagoa, com aproximadamente 3,3 quilômetros de extensão, com início: -22.689086756399604 -46.48868904333039 e fim: -22.67333568602083, -46.496790886125986.**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

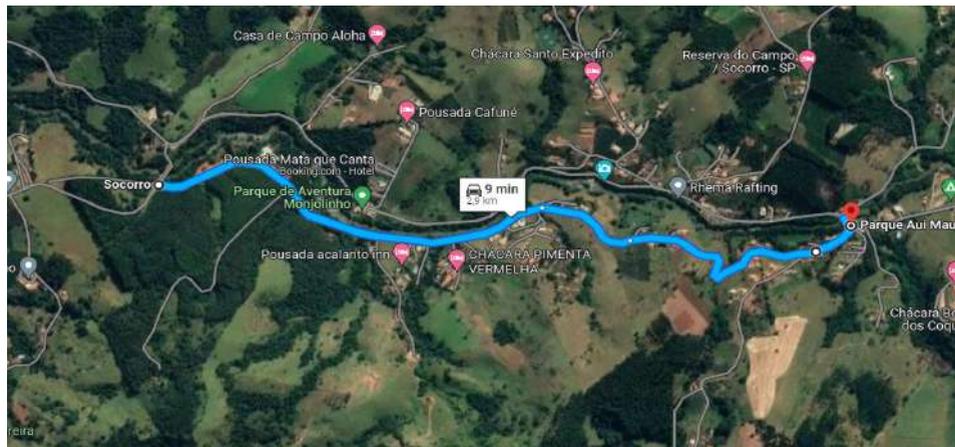
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**ANEXO****LEI Nº 4529/2022***“Denomina logradouro público como Rua Abraão Ferreira Leme”***DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Art. 1.º** Fica denominada “Rua Abraão Ferreira Leme”, a via localizada no Bairro da Lagoa, com aproximadamente 180 metros de extensão, com início: -22.67166123548406, -46.496935787891154 e fim: -22.671663710435627, -46.498448553598486.**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**ANEXO****LEI Nº 4530/2022***“Denomina logradouro público como Estrada Municipal Sebastião Ginghini.”***DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo – PTB****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Art. 1.º** Fica denominada “Estrada Municipal Sebastião Ginghini”, a SCR-535 localizada no Bairro Rio do Peixe, com aproximadamente 2,9km de extensão, com início -22.61278282767043, -46.48129467316245 e fim: -22.613865188890657, -46.45800307657069, conforme mapa Anexo.**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**ANEXO**

LEI Nº 4531/2022**“Denomina logradouro público como Estrada Municipal Wilson Antonio Cecília - Dinho Cecília”****DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo – PTB****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Art. 1.º** Fica denominada “Estrada Municipal Wilson Antonio Cecília - Dinho Cecília”, a Estrada Municipal SCR-197, com aproximadamente 4,7km.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**ANEXO****LEI COMPLEMENTAR Nº 311/2022****“Altera a Lei Complementar nº 120/2007, conforme específica”.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Artigo 1º** – Fica acrescentado ao art. 3º da Lei Complementar nº 120/2007, o inciso IX, a saber:
“IX - ZEIS - Zona Especial de Interesse Social “A” são porções do território destinadas, exclusivamente à recuperação urbanística e ambiental, à regularização fundiária por assentamento irregular já existente e produção de Habitação de Interesse Social-HIS, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local, permitindo a implantação de condomínio de apartamentos.”
Artigo 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 120/2007 passa a incluir a Zona de Interesse social “A”, a saber:

Zona	Categoria de uso permitido	Características dos Lotes	Recuos Mínimos (m)	Gabarito de altura	CA	TO	Vaga de Estacionamento						
ZEIS	H1.01, H1.02, H2.01, H2.02, C1.01, C1.02, S1.01, S1.02	Área Testada Mínima (m²)	Frente	Lateral	Fundo	2 pav ou 6m	1 vaga por unid.						
								125,00	5,00	4,00	*1,50	3,00	0,72
								150,00	5,00	4,00	*1,50	3,00	0,76
ZEIS	H1.01, H1.02, H2.01, H2.02, H2.03, H2.04, C1.01, C1.02, S1.01, S1.02	500,00	10,00	4,00	*1,50	4,00	1 vaga por unid.						
								200,00	5,00	4,00	*1,50	4,00	0,60
								Ter.+ 3pav. ou 12,00 m	3,50	0,80			

* O recuo lateral será exigido caso a edificação tenha aberturas laterais

Fica determinada como **Zona Especial de Interesse Social “A”** a área denominada **Rua Gregorina de Faria Alexandroni, Rua José Picarelli e trecho da Estrada Municipal SCR-113**, com as seguintes coordenadas:

coordenada UTM 342.919,698 E, 7.499.588,683 N segue até a coordenada UTM 342.865,010 E, 7.499.399,694 N segue até a coordenada UTM 342.840,837 E, 7.499.409,271 N segue até a coordenada UTM 342.765,095 E, 7.499.382,536 N segue até a coordenada UTM 342.754,397 E, 7.499.395,798 N segue até a coordenada UTM 342.682,834 E, 7.499.340,507 N segue até a coordenada UTM 342.694,813 E, 7.499.325,003 N segue até a coordenada UTM 342.672,027 E, 7.499.308,409 N segue até a coordenada UTM 342.660,960 E, 7.499.323,607 N segue até a coordenada UTM 342.589,749 E, 7.499.267,380 N segue até a coordenada UTM 342.596,421 E, 7.499.259,958 N segue até a coordenada UTM 342.550,168 E, 7.499.160,131 N segue até a coordenada UTM 342.525,136 E, 7.499.161,691 N segue até a coordenada UTM 342.529,540 E, 7.499.138,765 N segue até a coordenada UTM 342.396,401 E, 7.499.145,429 N segue até a coordenada UTM 342.386,586 E, 7.499.154,653 N segue até a coordenada UTM 342.160,340 E, 7.499.004,742 N segue até a coordenada UTM 342.129,679 E, 7.498.963,776 N segue até a coordenada UTM 342.059,039 E, 7.498.992,324 N segue até a coordenada UTM 342.021,276 E, 7.499.044,072 N segue até a coordenada UTM 341.940,463 E, 7.499.067,904 N segue até a coordenada UTM 341.985,547 E, 7.499.187,196 N segue até a coordenada UTM 341.980,014 E, 7.499.224,856 N segue até a coordenada UTM 342.002,673 E, 7.499.249,125 N segue até a coordenada UTM 342.002,447 E, 7.499.287,183 N segue até a coordenada UTM 342.025,737 E, 7.499.305,690 N segue até a coordenada UTM 342.063,160 E, 7.499.387,842 N segue até a coordenada UTM 342.155,032 E, 7.499.374,577 N segue até a coordenada UTM 342.205,017 E, 7.499.417,228 N segue até a coordenada UTM 342.246,789 E, 7.499.438,507 N segue até a coordenada UTM 342.407,576 E, 7.499.591,733 N segue até a coordenada UTM 342.496,865 E, 7.499.600,475 N segue até a coordenada UTM 342.560,135 E, 7.499.516,109 N segue até a coordenada UTM 342.726,701 E, 7.499.617,800 N segue até a coordenada UTM 342.805,006 E, 7.499.613,968 N segue até a coordenada UTM 342.810,233 E, 7.499.597,559 N segue até a coordenada UTM 342.849,361 E, 7.499.573,218 N segue até a coordenada UTM 342.876,163 E, 7.499.566,278 N segue até a coordenada UTM 342.890,135 E, 7.499.558,595 N segue até a coordenada UTM 342.911,664 E, 7.499.590,542 N seguindo até a coordenada UTM 342.919,698 E, 7.499.588,683 N, onde teve início esta descrição. As coordenadas acima estão em WGS 84, Zona 23 e Meridiano Central 45º Wgs.

Art. 3º – Fica incluído no Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 120/2007, no trecho referente a “Zona Predominantemente Residencial 2”, o item “IV” com a seguinte redação:IV. Fica determinada como Zona Predominantemente Residencial-2, uma faixa de terra com frente para a Rua Mazolini, com as seguintes coordenadas:
coordenada UTM 343.488,36 E, 7.500.362,45 N segue até a coordenada UTM 343.447,80 E, 7.500.356,81 N segue até a coordenada UTM 343.326,46 E, 7.500.343,08 N segue até a coordenada UTM 343.246,89 E, 7.500.341,24 N segue até a coordenada UTM 343.246,96 E, 7.500.353,09 N segue margeando sentido montante do Rio do Peixe até a coordenada UTM 343.435,84 E, 7.500.488,05 N segue até a coordenada UTM 343.488,36 E, 7.500.362,45 N onde teve início essa descrição. As coordenadas acima estão em WGS 84, Zona 23 e Meridiano Central 45º Wgs.”**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**LICITAÇÃO**

.....

RESUMOS DE EDITAIS

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Supervisão de Licitação os seguintes processos:

PROCESSO Nº 128/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a “Reforma de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Araújo, Município de Socorro”, com fornecimento de materiais, por intermédio do Ministério da Saúde, (Fundo Nacional de Saúde) Proposta SISMOB Nº 11728.0590001/21-003, Emenda Parlamentar nº 15270023, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo.** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia 11/01/2023, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 19/12/2022 até 05/01/2023. Período de Cadastramento: 19/12/2022 até 06/01/2023. Socorro, 13 de Dezembro de 2022.**PROCESSO Nº 129/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Reforma do Telhado do Conservatório Municipal” no Município de Socorro/SP, com fornecimento de materiais, através de Convênio firmado entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Termo de Convênio Nº 100544/2022, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo.** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia 12/01/2023, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 19/12/2022 até 08/01/2023. Período de Cadastramento: 19/12/2022 até 09/01/2023. Socorro, 13 de Dezembro de 2022.Os Editais completos, **memorial descritivo, cronograma, planilha orçamentária, e demais documentos necessários** serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.**Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação****DESPACHO****Interessado: LUMAR COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA**
Assunto: Solicitação de cancelamento do item 23 da Ata de Registro de Medicamentos. – PROCESSO 087/2021 – PREGAO ELETRONICO Nº 010/2021.Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e o requerimento formulado pela empresa **LUMAR COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA** detentora da ata registrada nº 020/2022 e demais documentos constantes em processo, **DEFIRO** o cancelamento do item 27 ante a comprovação e justificativa de impossibilidade de fornecimento do medicamento, devido a majoração no valor do item, sendo este considerado como fato superveniente e imprevisível as partes, e liberarmos a empresa do compromisso assumido

Encaminhar o presente despacho à Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Socorro, 07 de dezembro de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado **PROCESSO Nº 114/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de Plantadeira Adubadeira e Distribuidor de Calcário, o qual será destinado a atender produtores rurais através da patrulha agrícola, de acordo com os dispositivos previstos na Lei nº 3.666/2012, alterada pela Lei nº 3932/2015 e regimento interno conforme Decreto nº 3.117/2012 que cria o FRDS, utilizando recursos disponíveis da Patrulha Agrícola (FUMDER), conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação de 13/12/2022, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:****GAMA COM.DE MAQ,FERRAG. E FERRAMENTAS LTDA-EPP, para os itens abaixo relacionados:**

Item	Descrição	Valor
1	Distribuidor de calcário, com capacidade de carga de até 1,4	R\$ 52.500,00
2	Palantadeira adubadeira de três linhas, cabeçalho com engate	R\$ 45.600,00

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 14 de dezembro de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA. OBJETO:** Aquisição de um conjunto de combate para pick-up - tanque rígido 400L, que será financiado com recursos do FUNDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. **VALOR: R\$ 34.200,00. VIGÊNCIA:** válido desde a sua assinatura até o término do prazo de garantia do equipamento. **ASSINATURA: 01/12/2022. PROCESSO Nº 102/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022.****CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: JADEAZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO:** Aquisição de Kits Congelados de Natal (cestas de natal), com auto distribuição, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. **VALOR: R\$ 452.400,00. VIGÊNCIA:** desde a sua assinatura até o esgotamento das quantias ou até o término do ano vigente, o que ocorrer primeiro. **ASSINATURA: 09/12/2022. PROCESSO Nº 108/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022.****CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: A.R. BENTO INFORMÁTICA ME. OBJETO:** Aquisição de COMPUTADORES TIPO DESKTOP, ESTABILIZADORES, MONITORES, NOTEBOOKS, E PERIFÉRICOS para utilização na rede de escolas municipais, a serem adquiridos através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 12.800,00. VIGÊNCIA:** válido desde a sua assinatura até o término do prazo de garantia dos equipamentos. **ASSINATURA: 13/12/2022. PROCESSO Nº 113/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.****CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO:** Aquisição de COMPUTADORES TIPO DESKTOP, ESTABILIZADORES, MONITORES, NOTEBOOKS, E PERIFÉRICOS para utilização na rede de escolas municipais, a serem adquiridos através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 49.500,00. VIGÊNCIA:** válido desde a sua assinatura até o término do prazo de garantia dos equipamentos. **ASSINATURA: 13/12/2022. PROCESSO Nº 113/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.****CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: CAROLINE DISQUE DA SILVA. OBJETO:** Aquisição de COMPUTADORES TIPO DESKTOP, ESTABILIZADORES, MONITORES, NOTEBOOKS, E PERIFÉRICOS para utilização na rede de escolas municipais, a serem adquiridos através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 46.130,00. VIGÊNCIA:** desde a sua assinatura até o esgotamento das quantias ou até o término do ano vigente. **ASSINATURA: 13/12/2022. PROCESSO Nº 113/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.****Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação****MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL****ADOTE UMA PRAÇA - COMUNICADO**A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável celebrou Termo de Cooperação com a empresa **ANNA BARBOSA NEGÓCIOS LTDA**, visando parceria para revitalização e recuperação de praças, canteiros e logradouros públicos, nos termos da Lei 3.242 de 13 de maio de 2008 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4213/2021 da Praça Jardim Orlandi, localizada na Rua Renato Nicoletti, Jardim Orlandi, município de Socorro-SP. E, para nós termos do inciso VI, do artigo 6º e artigo 9º do Decreto supra referido, dá-se conhecimento público da proposta de cooperação, para manifestações de interesse quanto ao mesmo objeto. O Termo de Cooperação se encontra na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria, nos 05 dias úteis mencionados no Decreto a partir desta publicação, das 08h às 16h, ou pelo telefone (19) 3855-9617 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.**Josué Ricardo Lopes – Prefeito Municipal****URBANISMO****PUBLICAÇÃO DO EIV/RIV - IMPLANTAÇÃO DE POUSSADA NA ESTRADA DE ACESSO, BAIRRO DOS PEREIRAS, SOCORRO, SP**

Em cumprimento ao disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 109/2006, torna público o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e o Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, do empreendimento comercial (pousada), localizado na Estrada de Acesso, Bairro dos Pereiras, coordenadas: latitude 22°38'18.44" S e longitude 46°30'46.61" O, neste Município de Socorro.

O EIV/RIV encontra-se publicado na íntegra, no site da Prefeitura – www.socorro.sp.gov.br/publicacoes (VERIFICAR), e também está a disposição dos interessados no Departamento de Urbanismo da Prefeitura até a data de 23/12/2022.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021****ATIVO CIRCULANTE**

	2020	2021
008. Caixa	R\$ 14.106,53	R\$ 7.419,80
013. Bancos - Contas Correntes	R\$ 3.152,11	R\$ 303.359,57
026. Bancos - Aplicações Financeiras	R\$ 3.260.144,20	R\$ 2.516.241,43
007. DISPONIVEL	R\$ 3.277.402,84	R\$ 2.827.020,80

Créditos de Vendas e Serviços

	2020	2021
039. Creditos de Particulares	R\$ -	R\$ 1.820,00
050. Creditos de Convênios	R\$ 681.488,07	R\$ 434.299,09
83. Creditos Pacientes Sus	R\$ -	R\$ 290.676,78
126. Outros Creditos	R\$ -	R\$ 33.408,55
1540. Creditos Diversos	R\$ -	R\$ 18.000,00
Créditos de Vendas e Serviços	R\$ 681.488,07	R\$ 778.204,42

Estoques

	2020	2021
143. Medicamentos	R\$ 160.414,42	R\$ 178.127,71
146. Mat. Limpeza	R\$ 27.662,00	R\$ 5.492,47
144. Rouparia	R\$ 9.281,13	R\$ 32.934,57
145. Filmes Radiológicos	R\$ 3.190,00	R\$ 5.731,56
147. Material Cons Hospitalar	R\$ 181.127,46	R\$ 193.111,57
1433. Material Lavanderia	R\$ 26.140,90	R\$ 72,69
1434. Material Uso e Consumo	R\$ 19.817,81	R\$ 15.221,24
1436. Dieta Enteral	R\$ 747,00	R\$ 806,33
1472. Generos Alimenticios	R\$ -	R\$ 1.786,57
1430. Material Escritório	R\$ -	R\$ 7.789,95
1474. Material Manutenção Predial	R\$ -	R\$ 215,45
1476. Bens Pequeno Valor	R\$ -	R\$ 1.629,13
1498. Materiais Permanentes	R\$ -	R\$ 2.731,69
1550. Mobiliario	R\$ -	R\$ 682,48
Estoques	R\$ 428.380,72	R\$ 446.333,41

Ativo Não Circulante

	2020	2021
184. Deposito Judicial	R\$ 102.765,83	R\$ 102.765,83

Ativo Não Circulante	R\$ 102.765,83	R\$ 102.765,83
-----------------------------	-----------------------	-----------------------

Imobilizado

	2020	2021
201. Móveis e Utensílios	R\$ 433.462,15	R\$ 439.201,49
202. Vaículos	R\$ 115.200,00	R\$ 115.200,00
198. Aparelhos, Equip, Instr	R\$ 3.483.401,29	R\$ 3.498.771,29
206. Computadores e Softwares	R\$ 106.412,48	R\$ 111.412,48
195. Terrenos	R\$ 18.487.073,56	R\$ 18.487.073,56
196. Edificações	R\$ 5.375.044,96	R\$ 5.375.044,96
1568. Poços Artesianos	R\$ 42.446,94	R\$ 42.446,94
1641. Ap., Equip, Intr - Covid	R\$ 483.751,79	R\$ 589.621,71
Imobilizado	R\$ 28.526.793,17	R\$ 28.658.772,43

Depreciação Acumulada

	2020	2021
224. (-) Móveis e Utensílios	R\$ 252.911,70	R\$ 281.041,04
219. (-) Edificações	R\$ 588.946,56	R\$ 780.390,50
221. (-) Aparelhos, Equip, Instr	R\$ 1.659.807,34	R\$ 1.976.093,10
228. (-) Computadores e Softwares	R\$ 93.014,80	R\$ 100.645,87
225. (-) Vaículos	R\$ 115.200,00	R\$ 115.200,00
Imobilizado	R\$ 2.709.880,40	R\$ 3.253.370,51

TOTAL ATIVO	R\$ 30.306.950,23	R\$ 29.559.726,38
--------------------	--------------------------	--------------------------

PASSIVO CIRCULANTE

	2020	2021
274. Fornecedores	R\$ 272.407,00	R\$ 252.030,91
592. Lab e Clinicas Medicas - Repasse	R\$ 671.672,62	R\$ 799.436,14
Adiantamentos de Clientes	R\$ 110,00	R\$ -
1401. Fornecedores Autonomos	R\$ -	R\$ 1.012,00
sub total	R\$ 944.189,62	R\$ 1.052.479,05

Contas a Pagar

	2020	2021
Cheques Emitidos a Compensar	R\$ 375,00	R\$ -
Contas a Pagar	R\$ 375,00	R\$ -

Obrigações Fiscais

	2020	2021
763. IRRF a recolher	R\$ 24.064,64	R\$ 16.048,15
759. PIS/COFINS/CSLL a recolher	R\$ 22.987,38	R\$ 23.647,37
761. ISS Fonte a recolher	R\$ 106,44	R\$ 106,44
760. IRF Serv Pj a recolher	R\$ -	R\$ 6.898,43
Obrigações Fiscais	R\$ 47.158,46	R\$ 46.700,39

Obrigações Trabalhistas

	2020	2021
725. Salários a Pagar	R\$ 338.814,43	R\$ 354.512,87
726. Férias e Enc a Pagar	R\$ 364.542,07	R\$ 588.496,06
727. Resc de Empr. A Pagar	R\$ -	R\$ 3.200,00
745. INSS a recolher	R\$ 39.291,65	R\$ 41.026,57
743. FGTS a recolher	R\$ 46.773,74	R\$ 56.737,59
729. Pensao Alimenticia a pagar	R\$ -	R\$ 1.063,90
Obrigações Trabalhistas	R\$ 789.421,89	R\$ 1.045.036,99

Subvenções a Realizar

	2020	2021
Sub Fed Port 2406	R\$ 483.751,79	R\$ -
Sub Mun Termo Fomento 03/20	R\$ 132.002,83	R\$ -
1702. Sub Fed. E. Parl. 2889/21	R\$ -	R\$ 300.000,00
Subvenções a Realizar	R\$ 615.754,62	R\$ 300.000,00

Obrigações a Realizar

	2020	2021
1485. Ação Cível	R\$ -	R\$ 126.000,00
Obrigações a Realizar	R\$ -	R\$ 126.000,00

Patrimônio Líquido

	2020	2021
862. Patrimônio Social Acumulado	R\$ 4.599.649,36	R\$ 4.601.442,36
864. Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$ 23.310.401,28	R\$ 23.310.401,28

Imobilizado	R\$ 27.910.050,64	R\$ 27.911.843,64
--------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL PASSIVO	R\$ 30.306.950,23	R\$ 30.482.060,07
----------------------	--------------------------	--------------------------

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2021, conforme documentação apresentada.

Rafael da Silva Conti
Rafael da Silva Conti

Contador CRC SP 305293/0-5
CPF 399.755.978-31
Av Bernardino de Campos,179

Jose Carlos Giomo

Provedor
Irm. Santa Casa Mis. Socorro
Av Dr Renato Silva, 129

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO**RECEITAS CONVÊNIOS**

	2020	2021
892. Classes Laboriosas	R\$ -	R\$ 326,44
896. Conv. Nosamed	R\$ 2.756,63	R\$ 3.722,56
904. Conv. Saúde Caixa	R\$ 1.481,35	R\$ 3.537,39
903. Conv. Sta Casa Brag. Pta	R\$ 213.298,06	R\$ 251.674,15
891. Convênio Cabesp	R\$ 1.115,71	R\$ 15.227,53
893. Convênio Conisca	R\$ 757.438,39	R\$ 882.742,76
1411. Convênio Iamspe	R\$ 312.819,74	R\$ 186.487,52
908. Convênio UNIMED Amparo	R\$ 248.268,23	R\$ 281.958,85
1410. Estado de São Paulo	R\$ -	R\$ 34.040,36
910. Eventos	R\$ -	R\$ 2.697,00
898. Particular Pessoa Fisica	R\$ 553.746,56	R\$ 685.046,90
1413. Particular Pessoa Juridica	R\$ -	R\$ 216.075,00
899. Prefeitura Socorro	R\$ -	R\$ 11.746.287,00
901. Pro Sta Casa	R\$ -	R\$ 1.039.880,50
1529. Santa Casa Atibaia	R\$ -	R\$ 104.400,00
912. Deduções - Glosas	R\$ -	R\$ (9.864,75)
Convênio Prefeitura PS	R\$ 5.799.999,96	R\$ -
CONVENIOS	R\$ 7.890.924,63	R\$ 15.444.239,21

PACIENTES SUS

	2020	2021
930. SUS - AIH / SIA	R\$ -	R\$ 2.001.219,48
931. SUS - INTEGRASUS	R\$ 55.901,52	R\$ 55.631,52
932. SUS - IAC	R\$ -	R\$ 747.270,36
1743. SUS - AIH / SIA COVID	R\$ -	R\$ 57.000,00
Convênio SUS	R\$ 2.589.281,55	R\$ -
Conv. Integrasus II	R\$ -	R\$ -
PACIENTES SUS	R\$ 2.645.183,07	R\$ 2.861.121,36

SUBVENÇÕES			
		2020	2021
	Sub Municipal 01/2021	R\$	100.800,00
	Sub Federal - Port 2406	R\$	483.751,79
	Sub Municipal 03/2021	R\$	132.002,83
	Sub Estadual	R\$	14.291,90
	Sub Federal	R\$	2.501.003,97
	Sub Municipal	R\$	1.347.997,17
SUBVENÇÕES		R\$ 3.863.293,04	R\$ 716.554,62
DOAÇÕES			
		2020	2021
	Doações Particulares	R\$	114.519,28
	Doações em Materiais	R\$	186.780,05
DOAÇÕES		R\$ 114.519,28	R\$ 632.835,88
RECEITAS SUB TOTAL		R\$ 14.513.920,02	R\$ 19.654.751,07
RECEITAS COM APLICAÇÕES			
		2020	2021
1013	Renda Aplic Financeiras	R\$	49.797,31
	JUROS E CORREÇÕES MON.	R\$	218,92
	REND S. APLIC FINANCEIRA	R\$	370,95
RECEITAS COM APLICAÇÕES		R\$ 49.797,31	R\$ 81.462,46
RECEITAS E GANHOS ISENÇÕES DOAÇÕES			
		2020	2021
	Receitas de Aluguéis	R\$	252.577,08
	Recuper. Despesas	R\$	7.625,48
	INSS Isenções usufruídas	R\$	1.304.959,88
	COFINS Isenções usufruídas	R\$	501.980,62
	CSLL Isenções usufruídas	R\$	230.982,23
	Receitas de eventos	R\$	3.981,00
	Recuper. De Impostos	R\$	209.524,68
	Reembolso	R\$	8.120,16
	Taxa Prontuario	R\$	10,00
RECEITAS E GANHOS ISENÇÕES DOAÇÕES		R\$ 2.512.125,65	R\$ 2.416.391,80
TOTAL DAS RECEITAS		R\$ 17.075.842,98	R\$ 22.152.605,33

DESPESAS E CUSTOS IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
		2020	2021
	Isenções usufr. INSS	R\$	(1.304.959,88)
	Isenções usufr. COFINS	R\$	(501.980,62)
	Isenções usufr. CSLL	R\$	(230.982,23)
		R\$	-
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (2.037.922,73)	R\$ (2.111.446,37)

DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE			
		2020	2021
	AÇÃO CIVEL EXERC. SEGUINTE	R\$	(126.000,00)
CUSTOS GERAIS FINAIS - CUSTO SUS		R\$ -	R\$ (126.000,00)

CUSTOS GERAIS FINAIS - CUSTO SUS			
		2020	2021
	Custo SUS	R\$	(13.181.888,50)
		R\$	(18.500.671,12)
CUSTOS GERAIS FINAIS - CUSTO SUS		R\$ (13.181.888,50)	R\$ (18.500.671,12)

CUSTOS GERAIS FINAIS - CUSTO CONVÊNIO			
		2020	2021
	Custo Convênios	R\$	(998.616,74)
		R\$	(1.880.390,07)
CUSTOS GERAIS FINAIS - CUSTO CONV.		R\$ (998.616,74)	R\$ (1.880.390,07)

CUSTOS GERAIS FINAIS - CUSTO PARTICULAR			
		2020	2021
	Custo Particular	R\$	(249.015,77)
		R\$	(457.762,59)
CUSTOS GERAIS FINAIS - CUSTO PART.		R\$ (249.015,77)	R\$ (457.762,59)
DESPESAS E CUSTOS - TOTAL		R\$ (16.467.443,74)	R\$ (23.076.270,15)

RESUMO GERAL			
		2020	2021
TOTAL ATIVO		R\$	(29.559.726,38)
TOTAL PASSIVO		R\$	30.483.391,21
TOTAL DESPESAS		R\$ (16.467.443,74)	R\$ (18.853.377,42)
TOTAL RECEITAS		R\$	17.929.712,59
SUPERAVIT PERÍODO		R\$	745.382,24
DEFICIT PERÍODO		R\$	(923.664,83)

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, encerrada em 31 de Dezembro de 2021, conforme documentação apresentada.

Rafael da Silva Conti
Rafael da Silva Conti

Contador CRC SP 305293/0-5
CPF 399.755.978-31
Av Bernardino de Campos,179

José Carlos Giomo

Provedor
Irm. Santa Casa Mis. Socorro
Av Dr Renato Silva, 129

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO

		2020	2021
(+/-)	Saldo do Início do Período	R\$ 3.854.267,12	R\$ 4.599.649,36
(+)	Ajustes Cred. Exerc. Ant.	R\$ -	R\$ 1.793,00
(+)	Correção Mont. Saldo Inic.	R\$ -	R\$ -
	Reversões de Reservas	R\$ -	R\$ -
	* Reservas Contingência	R\$ -	R\$ -
(+)	* Reservas Luc. Realizar	R\$ -	R\$ -
	Outros Recursos	R\$ -	R\$ -
(+/-)	Lucro Líquido do Período	R\$ 745.382,24	R\$ -
(-)	Saldo Anterior Prej. Acum.	R\$ -	R\$ -
(-)	Ajustes Deved. Exerc. Ant.	R\$ -	R\$ -
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	R\$ -	R\$ (923.664,83)
(=)	TOTAL	R\$ 4.599.649,36	R\$ 3.677.777,53
Destinações			
(-)	Transferência para Reservas	R\$ -	R\$ -
(-)	Dividendos ou Lucros Distrib.	R\$ -	R\$ -
(-)	Parcela dos Lucros Acum.	R\$ -	R\$ -
(-)	Outras Destinações	R\$ -	R\$ -
(=)	Total	R\$ -	R\$ -
(=)	Lucros ou Prejuízos Acum.	R\$ 4.599.649,36	R\$ 3.677.777,53

Rafael da Silva Conti
Rafael da Silva Conti

Contador CRC SP 305293/0-5
CPF 399.755.978-31
Av Bernardino de Campos,179

José Carlos Giomo

Provedor
Irm. Santa Casa Mis. Socorro
Av Dr Renato Silva, 129

NOTA EXPLICATIVA

1) Os recursos oriundos dos Repasses Públicos conforme demonstrado abaixo foram utilizados no custeio parcial dos atendimentos SUS.

a. municipal	R\$ 8.020.000,00
b. Estadual (pró sta casa)	R\$ 1.039.880,50
c. Federal	R\$ 3.331.787,00
d. Teto Mac	R\$ 2.804.121,36
e. Aih Covid	R\$ 394.500,00
TOTAL	R\$ 15.590.288,86

DEMONSTRATIVO SERVIÇOS PRESTADOS 2021										
MÉDIA DAS DIÁRIAS	GRATUITO	SUS		CONVÊNIO		PARTICULAR		GERAL		
		QTDE	R\$	QTDE	R\$	QTDE	R\$	QTDE	R\$	
CLIN. MÉDICA		1911	R\$ 5.611.826,96	172	R\$ 498.426,03	27	R\$ 56.788,04	2110	R\$ 6.167.051,02	29,42%
CLIN. OBSTRETICA		3933	R\$ 1.364.699,78	18	R\$ 61.680,09	25	R\$ 62.177,51	436	R\$ 1.488.557,38	7,10%
CLIN. CIRURGICA		848	R\$ 2.600.895,01	196	R\$ 593.213,39	132	R\$ 289.967,71	1176	R\$ 3.484.076,11	16,62%
CLIN. PEDIATRICA		87	R\$ 1.109.750,58	4	R\$ 50.349,37	2	R\$ 18.271,95	93	R\$ 1.178.371,90	5,62%
TOTAL DIÁRIAS		3239	R\$ 10.687.182,33	390	R\$ 1.203.666,88	186	R\$ 427.206,20	3815	R\$ 12.318.056,41	58,76%
PS E AMB. (ATEND)		41856	R\$ 7.925.351,36	3634	R\$ 688.090,76	176	R\$ 33.325,25	45666	R\$ 8.646.767,38	41,24%
TOTAL DIÁRIAS + ATEND.		45095	R\$ 18.612.533,69	4024	R\$ 1.891.757,64	362	R\$ 460.530,45	49481	R\$ 20.964.823,78	100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, encerrada em 31 de Dezembro de 2021, conforme documentação apresentada.

Rafael da Silva Conti
Rafael da Silva Conti

Contador CRC SP 305293/0-5
CPF 399.755.978-31
Av Bernardino de Campos,179

José Carlos Giomo

Provedor
Irm. Santa Casa Mis. Socorro
Av Dr Renato Silva, 129

CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLIÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DO TÍTULO SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DO DIPLOMA “PEDRO APARÍCIO DE MARCO PINTO – PEPE” EM HOMENAGEM AOS MELHORES DO ESPORTE NO ANO DE 2022.

Mesa Principal: Exmo. Vereador Willhams Pereira de Moraes, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Prefeito Municipal, Josué Ricardo; Exmo. Sr. Henrique César Coutinho da Rocha – Vice Prefeito Municipal; Ilmo. Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, autor do projeto de Decreto que indicou os homenageados desta noite; Ilmo. Secretário Municipal de Esportes Marcelo Golo Cecília; Senhor Pedro Aparicio de Marco Pinto Junior, Conselheiro Tutelar e filho do patrono da homenagem aos melhores do esporte; Ilmo. Vereador Lauro Aparecido de Toledo; Ilmo. Vereador Osvaldo Brolezzi, 2º Secretário desta Casa; e Ilmo. Vereador Tiago de Faria, 1º Secretário desta Câmara Municipal

Homenageados: Marcus Paulo Liparini Zuccato; Maricarmen Pieroni Genghini, mãe do homenageado Vitor Hugo Genghini, a quem representa; Walter Paschoalotti Netto; Leonardo Bertuola; José Roberto Marcello; Beatriz Maria Frattini; Diogo Ramalho; e Guimerton Ribeiro Junior.

Votos de Congratulação: Italo Rocha e Erivando Fonseca Arruda

Data: 29 de novembro de 2022, terça-feira, 19h30

Registro da Sessão Solene: transmissão ao vivo via internet, através dos canais da Câmara Municipal no facebook e no Youtube e registro digital disponível no site da Câmara.

RELATÓRIO

• Após a composição da Mesa Principal e extensão, foram anunciados os vereadores e os homenageados que ocuparam seus lugares de honra;

• Foram registradas a presença das autoridades e lida a justificativa de ausência da senhora Eli Salgueiro, Secretária Municipal de Segurança Pública

• Foi solicitado que todos se levantassem para a execução do Hino Nacional e do Hino da Estância de Socorro;

• O cerimonialista, Otavio Cardoso de Oliveira Neto, anunciou a palavra do Presidente da Câmara Municipal de Socorro, vereador Willhams Pereira de Moraes, que declarou aberta a solenidade para entrega da homenagem aos melhores do esporte no ano – “Diploma Pedro Aparício de Marco Pinto - Pepe”, nos termos do Decreto Legislativo nº 16/2022 de iniciativa do vereador Airton Benedito Domingues de Souza e entrega dos votos de congratulação números 230/2021 e 84/2022;

• Dando prosseguimento as homenagens fizeram uso da palavra: O Ilmo. Secretário Municipal de Esportes Marcelo Golo Cecília; o Ilmo. Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, autor do Projeto de Decreto que originou essa homenagem; o Exmo. Vice-Prefeito Municipal. Sr. Henrique César Coutinho da Rocha; o Exmo. Prefeito Municipal Josué Ricardo Lopes; e o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Socorro – Vereador Willhams Pereira de Moraes

• Após o uso da palavra pelas autoridades o senhor Presidente, vereador Willhams Pereira de Moraes, na companhia das autoridades, passou agora à entrega dos **Diplomas ‘Pedro Aparício de Marco Pinto – Pepe’**, solicitando ao Cerimonialista que anunciasse o nome dos homenageados, os quais, após a proclamação dos seus nomes se dirigiram à frente da Mesa para o recebimento da honraria e uso da palavra. Os homenageados foram anunciados na seguinte conformidade: o botonista Marcus Paulo Liparini Zuccato, o ‘Quinho Zucato’, que compete na modalidade Futebol de Mesa e é pentacampeão brasileiro, campeão da Copa do Brasil e tricampeão mundial por equipes, quando integrou a seleção brasileira; o triatleta Walter Paschoalotti Netto, que já participou de diversas competições e coleciona títulos e em 2022 participou da Ultraman Brasil, a prova mais difícil do mundo na modalidade e se classificou na 7ª posição no geral, entre os 40 atletas; o atleta Leonardo Bertuola que compete na modalidade Canoagem e coleciona diversos títulos e foi medalha de ouro em várias etapas de caiaque extremo e vice-campeão sul-americano; o atleta José Roberto Marcello que é atleta da modalidade Tênis de Cadeira de Rodas e participou de diversos torneios no Brasil e no exterior alcançando significativos resultados, inclusive conquistando uma melhor colocação no ranking da Federação Mundial de Tênis; a exadrista Beatriz Maria Frattini, que é tricampeã brasileira de xadrez, que venceu em 2018, 2019 e 2021, dentre outros títulos, inclusive internacionais como o campeonato sul-americano escolar em 2018; o atleta Diogo Ramalho, o ‘Pudim’, que coleciona diversos títulos na modalidade Mountain Bike e é o atual Campeão da GP Ravelli X-Treme 2022 pela somatória de pontos em quatro etapas que foram disputadas em Jacutinga/MG; Santa Rita do Passa Quatro/SP; Itu/SP e Alfenas/MG; o atleta Guimerton Ribeiro Junior, que já se consagrou duas vezes campeão da Copa Brasil, duas vezes Campeão brasileiro, tricampeão paulista, campeão mineiro e na tradicional competição da descida das Escadarias de Santos, alcançou por três vezes o 4º lugar; o atleta Vitor Hugo Genghini skatista que vem conquistando inúmeros títulos na modalidade, inclusive tendo conquistado o campeonato brasileiro no último domingo;

• Na sequência receberam ‘Diplomas de congratulação’: o atleta Italo Rocha, congratulado por sagrar-se Campeão Paulista de Jiu-Jitsu Esportivo 2022, onde recebeu a medalha de Ouro na Categoria Gi e medalha de Bronze na Categoria com Kimono OSS, recebendo a honraria na companhia de seu professor e treinador, senhor Hélio Alencar Genghini; e o atleta Erivando Fonseca Arruda, o ‘Preto Erivando’, congratulado por esta Casa por sagrar-se Campeão Mundial de Jiu-Jitsu Esportivo 2021 – CBJJE, Categoria Pesadíssimo Master 2 Faixa Roxa;

• Após as homenagens e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Willhams Pereira de Moraes, agradeceu a presença de todos, solicitando aos que não assinaram o Livro de Presença que o fizessem, dando por encerrada a presente Sessão Solene

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, do senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 120/2007, conforme especifica e Emenda nº 1/2022.

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal

Data: 12 de dezembro de 2022, segunda-feira, 18h

Convocação: publicações nos dias 01 e 08 de dezembro de 2022 no Jornal Oficial de Socorro, publicação em 09 de dezembro de 2022 no Jornal ‘O Município’, e publicações nas redes sociais e sites www.camarasocorro.sp.gov.br <https://socorro.portaldacidade.com>

Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: o Vereador Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Comissão de Justiça e Redação; o Excelentíssimo Vereador Willhams Pereira de Moraes, Presidente da Câmara Municipal; o Senhor Guilherme Donizetti de Lima Brolezzi, Chefe da Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária e Marcos de Oliveira Preto, Assessor, representando o Executivo Municipal, que irão expor o projeto de lei complementar nº 15/2022; o Vereador Tiago de Faria, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação, que irá secretariar os trabalhos; o Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, relator da Comissão de Justiça e Redação; e os vereadores Alexandre Aparecido de Godoi, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi;

Presidência da Audiência Pública: Vereador Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Registro da audiência: Ata Eletrônica compartilhada em https://youtu.be/Lh-cEP44_LQ?t=130

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

• Após a composição da Mesa, o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, declarou aberta a audiência pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 120/2007, conforme especifica e Emenda nº 1/2022

• O vereador Tiago de Faria, que secretariou os trabalhos, esclareceu o procedimento aplicável à audiência pública;

• O representante do Executivo Municipal, Senhor Guilherme Donizetti de Lima Brolezzi, Chefe da Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária (https://youtu.be/Lh-cEP44_LQ?t=445) fez a exposição do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, demonstrando através de slides as áreas que seriam alteradas no projeto, e fez explicações no seguinte sentido: que a área referente ao Jardim Santa Cruz já era de Zona Especial de Interesse Social e passará a ser Zona Especial de Interesse Social “A” com a alteração passam os lotes desse local a ter de áreas mínimas 500 m2 e o gabarito de altura de Terreo mais três pavimentos, visando a abertura para empreendimentos de interesse social (tipo condomínio de apartamentos) uma vez que o terreno é bastante acidentado e possibilitará melhor aproveitamento da área, atendendo a necessidade de moradias. Quanto a alteração proposta através de emenda pelos Airton Benedito Domingues de Souza e Willhams Pereira de Moraes, que diz respeito a Rua Mazolini, disse que essa área atualmente faz parte do ZPR-1, na qual existe uma área aos fundos, bastante grande, de preservação permanente, e que a alteração dará maior aproveitamento de uso dos terrenos, cuja mudança possibilitará a construção de prédio de terreo mais seis pavimentos, passando essa área a ser ZPR-2;

• Em seguida a palavra foi colocada à disposição dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Willhams Pereira de Moraes, autores da Emenda nº 1/2022. O vereador Willhams Pereira de Moraes (https://youtu.be/Lh-cEP44_LQ?t=895) reforçou o fato dessa área em englobar ‘APP’ e destacou que a mesma era plana e ainda que essa mudança não atrapalharia o fluxo de veículos, complementou o Chefe da Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária que a construção nessa área necessita de licença ambiental da CETESB. O vereador Airton Benedito Domingues de Souza (https://youtu.be/Lh-cEP44_LQ?t=1051) disse que concordava com as alterações propostas, mas que acreditava que o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo deviam passar por uma revisão. Que entendia que as alterações propostas eram um avanço e que acreditava que o Plano Diretor deve evoluir conforme necessário e que essa área a que se refere a emenda deixou de ser residencial e conta atualmente mais com empreendimentos;

• O presidente da Comissão de Justiça e Redação, de acordo com o cronograma, colocou a palavra à disposição dos representantes das entidades e associações para se manifestar quanto ao projeto de lei de complementar nº 15/2022. Não havendo inscritos para o uso da palavra suspendeu os trabalhos por dez minutos para que os presentes se manifestassem por escrito. Após foi feita a contagem do número de pessoas que se manifestaram ao proposto pelo projeto e emenda. O Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador Lauro Aparecido de Toledo (https://youtu.be/Lh-cEP44_LQ?t=2135), anunciou o resultado das manifestações, verificando-se o seguinte: I. Quanto ao art. 1º do PLC 15/2022, que acrescenta ao art. 3º da Lei Complementar nº 120/2007, o inciso IX, a saber: “IX - ZEIS - Zona Especial de Interesse Social “A”: são porções do território destinadas, exclusivamente à recuperação urbanística e ambiental, à regularização fundiária por assentamento irregular já existente e produção de Habitação de Interesse Social-HIS, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local, permitindo a implantação de condomínio de apartamentos”: nove (9) pessoas foram favoráveis; Quanto ao art. 2º do PLC 15/2022, que da nova redação ao Anexo II da Lei Complementar nº 120/2007 passando a incluir a Zona de Interesse social “A”, com Categoria de uso permitido, Características dos Lotes, Recuos Mínimos (m), Gabarito de altura, CA, TO e Vaga de Estacionamento, conforme especificados na alteração proposta: nove (9) pessoas foram favoráveis; Quanto a Emenda I ao projeto de lei complementar nº 15/2022, de autoria dos vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Willhams Pereira de Moraes, a saber: “Fica incluído no Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, onde couber; o artigo com a seguinte redação: Art. Fica incluído no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 120/2007, no trecho referente a “Zona Predominantemente Residencial 2”, o item “IV” com a seguinte redação: IV. Fica determinada como Zona Predominantemente Residencial-2, uma faixa de terra com frente para a Rua Mazolini, com as coordenadas conforme especificadas na emenda: nove (9) pessoas foram favoráveis;

• O vereador Tiago de Faria (https://youtu.be/Lh-cEP44_LQ?t=2201), fez a leitura das duas (2) manifestações (comentários/sugestões) quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 e emenda, as quais seguem conforme apresentadas pelos participantes designados conforme numeração: 2. Acho o local ideal para esse tipo de moradia, primeira proposta 4. Atento que, embora seja favorável as modificações, entendo que urge uma revisão geral do Plano Diretor de Socorro;

• A palavra foi concedida aos vereadores para interpelar os expositores fizeram uso da palavra os seguintes: O vereador Thiago Bittencourt Balderi (https://youtu.be/Lh-cEP44_LQ?t=2269) inicialmente cumprimentou a todos e disse que o Senhor Guilherme Donizetti de Lima Brolezzi, Chefe da Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária, o elucidou quantas moradias poderão ser construídas na área de interesse social, sendo que tinha uma preocupação com a mobilidade, pois o Jardim Santa Cruz já é bem povoado por metro quadrado. Que deve ser oferecido a população um acesso digno, sendo, que, inclusive, deverá circular pela localidade ônibus além de outros transportes. Que ficou mais tranquilo quanto ao limite de no máximo 200 (duzentas) moradias;

• Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, declarou encerrados os trabalhos, solicitando à Assistência Legislativa que fosse lavrada uma ata desta audiência e que, posteriormente, a mesma fosse encaminhada às Comissões Permanentes competentes para análise das manifestações e propostas. Por fim, agradeceu a presença de todos, solicitando aos presentes que assinassem o Livro de Presenças.

1ª Sessão Extraordinária para renovação da Mesa Diretora de 12 de dezembro de 2022

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes

Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

PAUTA:

• Leitura da comunicação de retirada de candidatura ao cargo de 2º Secretário

• Requerimento nº 239/2022 de autoria de todos os vereadores: REQUEREMOS, na forma regimental desta Casa de Leis e com base no Precedente nº 03 da Resolução 04/2002, sejam dispensadas as formalidades regimentais para a realização de uma sessão extraordinária, a se realizar ao término da sessão extraordinária convocada para a eleição de renovação da Mesa da Câmara, no dia 12 de dezembro de 2022, visando a eleição para o cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, ficando, assim, dispensado, excepcionalmente, o registro prévio de candidatura para referido cargo, uma vez que o único vereador que se inscreveu para o referido cargo retirou sua candidatura, o que justifica a invocação do precedente acima e apresentação deste requerimento de dispensa de formalidades regimentais, podendo concorrer ao cargo de 2º Secretário todos os vereadores desta Casa que não tenham sido eleitos para desempenhar outros cargos na Mesa, na primeira Sessão Extraordinária de 12 de dezembro de 2022

Eleição para renovação da Mesa Diretora

• Escrutinadores: Vereador Marcelo José de Faria e Vereador Osvaldo Brolezzi

• Para o cargo de 1º Secretário verificou-se a seguinte votação: 9 (nove) votos para o Vereador Marco Antonio Zanesco. Ato contínuo o Vereador Marco Antonio Zanesco foi proclamado eleito para o cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal da Estância de Socorro no biênio 2023-2024;

• Para o cargo de Vice-Presidente verificou-se a seguinte votação: 9 (nove) votos para o Vereador Lauro Aparecido de Toledo. Ato contínuo o Vereador Lauro Aparecido de Toledo foi proclamado eleito para o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro no biênio 2023-2024;

• Para o cargo de Presidente verificou-se a seguinte votação: 9 (nove) votos para o Vereador Airton Benedito Domingues de Souza. Ato contínuo o Vereador Airton Benedito Domingues de Souza foi proclamado eleito para o cargo de Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro no biênio 2023-2024.

2ª Sessão Extraordinária para renovação da Mesa Diretora de 12 de dezembro de 2022

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

Eleição para renovação da Mesa Diretora Cargo de 2º Secretário

• Escrutinadores: Vereador Airton Benedito Domingues de Souza e Vereador Lauro Aparecido de Toledo

• Para o cargo de 2º Secretário verificou-se a seguinte votação: 7 (sete) votos para o Vereador Alexandre Aparecido de Godoi e 2 (dois) votos para o Vereador Marcelo José de Faria. Ato contínuo o Vereador Alexandre Aparecido de Godoi foi proclamado eleito para o cargo de 2º Secretário da Câmara Municipal da Estância de Socorro no biênio 2023-2024;

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Airton Benedito Domingues de Souza

Vice-Presidente: Vereador Lauro Aparecido de Toledo

1º Secretário: Vereador Marco Antonio Zanesco

2º Secretário: Vereador Alexandre Aparecido de Godoi

3ª Sessão Extraordinária de 12 de dezembro de 2022

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes

ORDEM DO DIA

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 21 de novembro de 2022: Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

Em única discussão e votação

Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: dispõe sobre concessão de "Diploma de Honra ao Mérito" a André Eduardo Bozola de Souza Pinto. Deliberação do Plenário: aprovado por sete votos favoráveis e dois contrários;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: dispõe sobre concessão de "Diploma de Honra ao Mérito" ao Deputado Estadual Edmir Chedid. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 15/2022, de autoria dos Vereadores Willhams Pereira de Moraes e Airton Benedito Domingues de Souza: inclui área no Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 120/2007, no trecho referente a Zona Predominantemente Residencial 2. Deliberação do Plenário: Deliberação do Plenário: aprovada por seis votos favoráveis e dois contrários dos vereadores Marcelo José de Faria e Thiago Bittencourt Balderi em votação nominal;

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 15/2022 do senhor Prefeito: altera a Lei Complementar n.º 120/2007 (LC 10/2007 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo) – ZEI – Zona Especial de Interesse Social. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 123/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Estrada Municipal Angelina Aparecida de Moraes Maciel. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 124/2022, de autoria do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Estrada Municipal Aristides de Vasconcellos Maciel. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 125/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Estrada Municipal Sebastião Bueno. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 126/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Rua Angelina Moraes Bueno. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 127/2022 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Aído Pedro de Faccio. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 128/2022 do Vereador Osvaldo Brolezzi: denomina logradouro público como Rua Adelaide Boneti Bayardi Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 131/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Estrada Municipal Rosalina Zanesco Reginato. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 132/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Rua Abraão Ferreira Leme. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 133/2022 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Estrada Municipal Sebastião Genghini. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 134/2022 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Estrada Municipal Wilson Antonio Cecília - Dinho Cecília. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

4ª Sessão Extraordinária de 12 de dezembro de 2022

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 15/2022 do senhor Prefeito: altera a Lei Complementar n.º 120/2007 (LC 10/2007 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo) – ZEI – Zona Especial de Interesse Social. Deliberação do Plenário: Aprovada por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 123/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Estrada Municipal Angelina Aparecida de Moraes Maciel. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 124/2022, de autoria do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Estrada Municipal Aristides de Vasconcellos Maciel. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 125/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Estrada Municipal Sebastião Bueno. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 126/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Rua Angelina Moraes Bueno. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 127/2022 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Aído Pedro de Faccio. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 128/2022 do Vereador Osvaldo Brolezzi: denomina logradouro público como Rua Adelaide Boneti Bayardi Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 131/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Estrada Municipal Rosalina Zanesco Reginato. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 132/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Rua Abraão Ferreira Leme. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 133/2022 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Estrada Municipal Sebastião Genghini. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 134/2022 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Estrada Municipal Wilson Antonio Cecília - Dinho Cecília. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2022

CARTA CONVITE N.º 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP

CONTRATADA: BRAG AR – COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA – 18.405.256/0001-44

OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado tipo *split*, modelo piso/teto, com capacidade de pelo menos 56.000 Btu/H cada e de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, tipo *split*, modelo piso/teto, com capacidade de pelo menos 30.000 Btu/H cada, para a Sala de Sessões do Prédio Anexo da Câmara Municipal da Estância de Socorro; Desinstalação de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado de 80.000 (oitenta mil) Btu/H; E, instalação dos 06 (seis) aparelhos novos a serem fornecidos.

VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

ASSINAURA: 12/12/2022

PROponentes: 01 (UM)

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, no uso de suas atribuições legais, vem através da Comissão Especial devidamente constituída pelo Ato da Presidência n.º 11/2022, para coordenar a realização do Concurso Público n.º 001/2022, **TORNAR PÚBLICA a PONTUAÇÃO OFICIAL DA REDAÇÃO ESCRITA**, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura das Inscrições, para o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**.

ASSESSOR LEGISLATIVO		
Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Redação
46667	ALBERTO ZANESCO FATICHI	14
41656	ANDRÉ LUIZ TRINDADE BATISTA	18
45736	ANDRÉ ROGÉRIO FERNANDO	16
45857	ANTONIO ALVES BARBOSA NETO	8
46809	BARBARA LEITE DA SILVA	4
41213	BIANCA PEREIRA PAES DA ROCHA	14
41279	BRUNO TAGLIAPIETRA GOMES	12
48081	CARLOS ALBERTO MARTINS GUIZELLI	4
47390	CAROLINA BRAILE BERTOCHI TAVARES	12
41540	CRISTIANE MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	12
41548	DAIANE APARECIDA DE MORAES	14
45783	DANIELLA DE MELLO ABREU SANTOS	4
40473	DIONUEQUE APARECIDA SILVA	12
47850	ELIANA DINI DE OLIVEIRA	12
41998	ENEIDA ANDRADE DE MATTOS PONTES	12
40032	ERICA DA SILVA SANTOS	12
47294	ERIK LOPES ARTIOLI	14
46990	ERIKA TIEMI MORI MARIN	2
45766	FABIOLA FERNANDES DOS SANTOS	12
47575	FLAVIA MARIA MARCHINI PEREIRA DE GODOI	12
40740	GABRIEL DE GODOI SULLA	16
46901	GUILHERME EZEQUIEL SATI	16
47798	HENRIQUE PAULA CEZAR	14
47786	JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA MORAES	12
41021	JUÁN MATEUS FERREIRA DE MORAES DOS SANTOS	8
46876	LARISSA APARECIDA MUCIACITO MUNIZ	6
46938	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS FERIAN	16
40832	LETICIA UMBERTO	8
46636	LUCAS DAMASCENO ANDERY	8
47172	LUCAS MODESTO GUIZELLI	16
47969	LUCAS TEIXEIRA GOMES MOREIRA	12
41205	LUIZ CARLOS RECHE	8
42039	MARIA CLAUDETE REZENDE	8
47033	MARIANA REGINA RIBEIRO MARQUES	10
45991	MARIANA STRACCI	14
46945	MARIANA VILLIBOR ROSTON	8
48026	MONICA CAROLINA DE GOES OLIVEIRA	14
47318	NAJARA FORMAGIO	12
41166	NATALIA CIARALLO	16
44881	PAMELA CRISTINA DE GODOI RODRIGUES	14
44653	PATRICIA PROCK DEL FIOI	12
47927	RAFAEL DE MARCO MONTANHEIRO	16
46399	RAFAELA FERREIRA	14
45138	RAHISSA DIOGO DE OLIVEIRA	10
47595	RAPHAEL VAZ SCARPARO	12
47894	REBECA DE ALCANTARA BORIN	12
46919	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	10
41752	RODRIGO RUIZ	6
41024	ROSIMARA APARECIDA DA SILVA	6
45071	SAMUEL SILVA DE PAULA	12
47866	SERGIO SIDIEL ALPI	6
46970	TISSIANE DE FÁTIMA TOLEDO	0
47545	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	12
45864	VALÉRIO CESAR DE OLIVEIRA CAMARGO	14
40373	VANESSA RANCAN LEITE	8
46892	WELLINGTON CARLOS PRATES	12

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital disponível no site do IUDS em www.iuds.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO Ciente e de Acordo INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO DE OUVIDORIA



A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Moraes, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**, no uso de suas atribuições legais, vem através da Comissão Especial devidamente constituída pelo Ato de Presidência nº 11/2022, para coordenar a realização do Concurso Público nº 001/2022, **TORNAR PÚBLICA a RESULTADO FINAL PRELIMINAR**, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura das Inscrições, para os cargos de **ASSESSOR LEGISLATIVO** e **OFICIAL ADMINISTRATIVO**.

FAZ SABER que o candidato terá 2 dias úteis, a contar da publicação desse resultado, para apresentar um pedido de recurso.

ASSESSOR LEGISLATIVO										
POSICAO	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	NOTA FINAL	OBJETIVA	REDACAO	CE	LP	INF	RL
1	46892	WELLINGTON CARLOS PRATES	11/04/1972	94.500	82.500	12.000	35.000	30.000	7.500	10.000
2	46399	RAFAELA FERREIRA	22/06/1981	94.000	80.000	14.000	30.000	30.000	7.500	12.500
3	46901	GUILHERME EZEQUIEL SATI	15/04/1993	93.500	77.500	16.000	35.000	25.000	10.000	7.500
4	40740	GABRIEL DE GODOI SULLA	05/07/1996	91.000	75.000	16.000	37.500	22.500	10.000	5.000
5	41166	NATALIA CIARALLO	14/08/1994	91.000	75.000	16.000	32.500	20.000	12.500	10.000
6	45138	RAHISSA DIOGO DE OLIVEIRA	03/05/1991	90.000	80.000	10.000	37.500	27.500	5.000	10.000
7	46938	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS FERIAN	17/08/1989	88.500	72.500	16.000	32.500	25.000	7.500	7.500
8	47172	LUCAS MODESTO GUIZELLI	16/11/1996	83.500	67.500	16.000	27.500	27.500	2.500	10.000
9	44653	PATRICIA PROCK DEL FIOLE	14/06/1984	82.000	70.000	12.000	35.000	22.500	2.500	10.000
10	47850	ELIANA DINI DE OLIVEIRA	11/07/1981	82.000	70.000	12.000	27.500	27.500	5.000	10.000
11	45864	VALERIO CESAR DE OLIVEIRA CAMARGO	24/11/1977	81.500	67.500	14.000	27.500	22.500	7.500	10.000
12	46667	ALBERTO ZANESCO FATICHI	20/10/1989	81.500	67.500	14.000	25.000	20.000	7.500	10.000
13	45991	MARIANA STRACCI	03/05/1982	81.500	67.500	14.000	22.500	30.000	7.500	7.500
14	47279	BRUNO TAÇLAPIETRA GOMES	09/03/1994	79.500	67.500	12.000	27.500	25.000	7.500	7.500
15	41656	ANDRÉ LUIZ TRINIDADE BATISTA	14/03/1999	75.500	57.500	18.000	22.500	17.500	10.000	7.500
16	40473	DIONÚEQUE APARECIDA SILVA	19/08/1974	74.500	62.500	12.000	32.500	17.500	7.500	5.000
17	47390	CAROLINA BRAILE BERTOCCHI TAVARES	02/02/1995	74.500	62.500	12.000	22.500	22.500	10.000	7.500
18	41540	CRISTIANE MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	19/06/1978	72.000	60.000	12.000	22.500	25.000	7.500	5.000
19	48026	MONICA CAROLINA DE GOES OLIVEIRA	04/10/1991	71.500	57.500	14.000	27.500	15.000	7.500	7.500
20	47927	RAFAEL DE MARCO MONTANHEIRO	05/06/1986	71.000	55.000	16.000	17.500	22.500	7.500	7.500
21	45736	ANDRÉ ROGERIO FERNANDO	17/05/1993	71.000	55.000	16.000	10.000	25.000	7.500	12.500
22	47786	JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA MORAES	19/05/1978	69.500	57.500	12.000	22.500	25.000	2.500	7.500
23	47969	LUCAS TEIXEIRA GOMES MOREIRA	21/12/2002	69.500	57.500	12.000	22.500	17.500	10.000	7.500
24	41998	ENEIDA ANDRADE DE MATTOS PONTES	07/01/1982	69.500	57.500	12.000	20.000	25.000	2.500	10.000
25	41213	BIANCA PEREIRA PAES DA ROCHA	02/02/1990	69.000	55.000	14.000	27.500	17.500	5.000	5.000
26	45071	SAMUEL SILVA DE PAULA	11/02/1990	67.000	55.000	12.000	25.000	15.000	7.500	7.500
27	40032	ERICA DA SILVA SANTOS	12/12/1984	67.000	55.000	12.000	22.500	22.500	5.000	5.000
28	41548	DAIANE APARECIDA DE MORAES	03/06/1988	66.500	52.500	14.000	25.000	17.500	5.000	5.000
29	47294	ERIK LOPES ARTIOLI	06/05/1988	66.500	52.500	14.000	20.000	20.000	5.000	7.500
30	47798	HENRIQUE PAULA CEZAR	20/02/1995	66.500	52.500	14.000	20.000	15.000	10.000	7.500
31	47033	MARIANA REGINA RIBEIRO MARQUES	28/02/1988	65.000	55.000	10.000	22.500	20.000	5.000	7.500
32	45766	FABIOLA FERNANDES DOS SANTOS	01/05/1991	64.500	52.500	12.000	22.500	20.000	2.500	7.500
33	47848	REBECA DE ALCANTARA BORIN	03/07/1992	64.500	52.500	12.000	15.000	15.000	10.000	5.000
34	47545	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	20/05/1984	64.500	52.500	12.000	17.500	10.000	5.000	10.000
35	44881	PAMELA CRISTINA DE GODOI RODRIGUES	21/01/1998	64.000	50.000	14.000	25.000	12.500	5.000	7.500
36	46919	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	29/01/1997	64.000	52.500	10.000	25.000	17.500	5.000	7.500
37	47575	FLAVIA MARIA MARCHINI PEREIRA DE GODOI	22/09/1994	62.000	50.000	12.000	22.500	17.500	5.000	5.000
38	47318	NAJARA FORMAGIO	31/12/1989	62.000	50.000	12.000	15.000	20.000	7.500	7.500
39	47595	RAPHAEL VAZ SCARPARO	01/10/1984	62.000	50.000	12.000	15.000	20.000	5.000	10.000

OFICIAL ADMINISTRATIVO										
POSICAO	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	NOTA FINAL	CE	LP	INF	MAT		
1	41167	NATALIA CIARALLO	14/08/1994	87.500	30.000	27.500	12.500	17.500		
2	46370	CASSIO SILVEIRA	31/07/1980	87.500	30.000	27.500	10.000	20.000		
3	46400	RAFAELA FERREIRA	22/06/1981	87.500	27.500	30.000	12.500	17.500		
4	45656	LUIZ FERNANDO DA SILVA	06/03/1993	87.500	22.500	30.000	17.500	17.500		
5	47295	ERIK LOPES ARTIOLI	06/05/1988	85.000	25.000	25.000	17.500	17.500		
6	39961	ESTEFANIE RAMALHO RAFAEL	28/04/2001	82.500	30.000	25.000	15.000	12.500		
7	41214	BIANCA PEREIRA PAES DA ROCHA	02/02/1990	82.500	30.000	25.000	15.000	12.500		
8	40747	GABRIEL DE GODOI SULLA	05/07/1996	82.500	25.000	27.500	15.000	15.000		
9	45784	DANIELLA DE MELLO ABREU SANTOS	24/01/1978	82.500	25.000	25.000	17.500	15.000		
10	47274	THOMAS MUCIACITO DA ROCHA	22/02/1994	82.500	25.000	25.000	15.000	17.500		
11	41356	CINTIA MARIS FERREIRA	03/07/1986	82.500	22.500	27.500	15.000	17.500		
12	46902	GUILHERME EZEQUIEL SATI	15/04/1993	80.000	27.500	27.500	12.500	12.500		
13	44654	PATRICIA PROCK DEL FIOLE	14/06/1984	80.000	27.500	25.000	17.500	10.000		
14	48074	CAIO TADEU DE MORAES	24/04/1991	80.000	22.500	27.500	12.500	17.500		
15	46323	LARISSA DE CÁSSIA MORAES OLIVEIRA	11/11/1995	80.000	17.500	27.500	5.000	20.000		
16	40474	DIONÚEQUE APARECIDA SILVA	19/08/1974	77.500	30.000	20.000	15.000	12.500		
17	47399	ANDRÉ GENGHINI DE MENEZES	14/07/1992	77.500	27.500	22.500	12.500	15.000		
18	44711	LARISSA GIANOTTI GODOI	03/02/1997	77.500	25.000	27.500	17.500	7.500		
19	46108	LUIS ANTONIO BUENO	05/06/1982	77.500	25.000	25.000	15.000	12.500		
20	46792	IVANI HENRIQUE SILVA DE SOUZA	24/08/1995	77.500	25.000	22.500	17.500	17.500		
21	46389	NAYARA TELES DE OLIVEIRA	17/08/1985	77.500	22.500	30.000	12.500	7.500		
22	47818	ELTON JOSÉ MARIANO DA SILVA	11/02/1977	77.500	22.500	27.500	17.500	10.000		
23	40823	AILTON CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS	23/04/1991	77.500	20.000	27.500	15.000	15.000		
24	41111	EDSON GARCIA RIBEIRO DA ROCHA	13/08/1990	77.500	20.000	27.500	15.000	15.000		
25	47330	LEONARDO LUIZ DA SILVA	03/04/1974	77.500	17.500	27.500	15.000	17.500		
26	45549	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS TELLES	14/09/1983	77.500	15.000	30.000	17.500	15.000		
27	46476	PATRICIA BREVAL SCARPEL	28/01/1971	77.500	12.500	30.000	20.000	15.000		
28	46971	TISSIANE DE FATIMA TOLEDO	16/05/1991	75.000	25.000	25.000	10.000	15.000		
29	44664	ANELISE DE MORAES RIBEIRO	11/06/2003	75.000	25.000	20.000	15.000	15.000		
30	41541	CRISTIANE MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	19/06/1978	75.000	22.500	27.500	15.000	10.000		
31	47388	GUSTAVO SANTOS DOMINGUES	02/07/2001	75.000	22.500	27.500	10.000	15.000		
32	45113	MARIA PAULA CESAR	25/09/1998	75.000	20.000	30.000	12.500	12.500		
33	40658	ISABELA BERTOLETTI	23/02/1996	75.000	20.000	27.500	17.500	10.000		
34	47235	IONATHAS GABRIEL SIQUEIRA COSTA	09/09/1995	75.000	20.000	27.500	15.000	12.500		
35	46637	LUCAS DAMASCENO ANDERY	01/10/2001	75.000	20.000	25.000	17.500	12.500		
36	46429	MARCIO PINHEIRO DE GODOY	11/05/1975	75.000	17.500	27.500	12.500	17.500		
37	47830	MARIANA PASSOS BAITELO	25/06/1998	75.000	15.000	27.500	20.000	12.500		
38	45858	ANTONIO ALVES BARBOSA NETO	18/02/1988	75.000	15.000	27.500	15.000	17.500		
39	46412	THABATA DA SILVEIRA STOLL	05/09/1988	72.500	22.500	27.500	12.500	10.000		
40	45072	SAMUEL SILVA DE PAULA	11/02/1990	72.500	22.500	25.000	17.500	7.500		
41	40029	ERICA DA SILVA SANTOS	12/12/1984	72.500	22.500	22.500	17.500	10.000		
42	40445	SANI MACIEL FRANCO	16/06/1995	72.500	20.000	25.000	17.500	10.000		
43	47029	FLAVIA MARCELA SPRECHER SILVA	15/10/1993	72.500	17.500	27.500	15.000	12.500		
44	45087	THIAGO HENRIQUE GONCALVES FICHER	07/03/1994	72.500	17.500	27.500	12.500	15.000		
45	47966	RENAN TREU PERES	20/03/1985	72.500	17.500	25.000	15.000	15.000		
46	41296	GEISSE SAMARA DE ALMEIDA	22/06/1990	72.500	17.500	22.500	15.000	17.500		
47	46608	RAFAELA CACERES BALDO	06/04/2004	72.500	15.000	27.500	15.000	15.000		
48	46981	BRENO HENRIQUE AQUILINO D'AGOSTINI	27/05/1987	72.500	15.000	27.500	15.000	15.000		
49	45490	ANA EMANUELA DE OLIVEIRA ZANESCO	23/07/2002	72.500	12.500	30.000	12.500	17.500		
50	47851	ELIANA DINI DE OLIVEIRA	11/07/1981	70.000	25.000	25.000	10.000	10.000		
51	46877	LARISSA APARECIDA MUCIACITO MUNIZ	03/09/1992	70.000	22.500	30.000	10.000	7.500		
52	39952	RONALDO DOMINGUES FERREIRA	22/01/1984	70.000	22.500	25.000	12.500	10.000		
53	47793	GICIANI DEL CIELLO	11/07/1997	70.000	20.000	22.500	15.000	12.500		
54	41999	ENEIDA ANDRADE DE MATTOS PONTES	07/01/1982	70.000	17.500	25.000	15.000	12.500		
55	47583	MARIO SERGIO DE MORAIS	26/05/1986	70.000	17.500	22.500	17.500	12.500		
56	40453	CHRISTINA CELIA POSSERT	22/03/1964	70.000	15.000	27.500	10.000	17.500		
57	45489	JULIA BORSOI DE MELLO	18/01/1996	70.000	15.000	25.000	12.500	17.500		
58	40830	LETICIA UMBERTO	30/06/1986	70.000	12.500	30.000	12.500	15.000		
59	40957	JOSEMAR OLIVEIRA FONSECA	17/10/1988	70.000	12.500	30.000	10.000			

Em 2022, Prefeitura de Socorro realizou mais de 500 tomografias no hospital



A tomografia é um exame de imagem de raio-x computadorizado. O procedimento gera imagens segmentadas, como “fatias” da área avaliada. Com isso, a tomografia pode diagnosticar doenças, como: pneumonia, embolia pulmonar, aneurismas, tumores benignos e malignos, AVC, edemas cerebrais, fraturas, hemorragias, entre outras condições clínicas.

Diante da relevância do procedimento, e considerando a importância dele para auxílio à equipe médica, a Prefeitura de Socorro realiza, mediante convênio, tomografias computadorizadas na Santa Casa de Socorro “Hospital Dr. Renato Silva”.

Mensalmente, são realizadas mais de 40 tomografias. Em 2022, já foram feitos mais de 500 procedimentos. A medida comprova o investimento do Poder Público na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e também o trabalho continuado no sentido

de viabilizar grande número de serviços de saúde na cidade de Socorro.

O prefeito de Socorro destaca que trazer mais exames e especialidades é uma forma de melhorar o atendimento, oferecendo mais segurança e comodidade aos socorrenses. “Estamos desenvolvendo um projeto de longo prazo. Mas, a cada nova etapa, a cada equipamento ou profissional que disponibilizamos à população, gradativamente transformamos a saúde da nossa cidade em referência. Todavia, o mais importante é promover o bem-estar de todos aqueles atendidos pelo sistema público de saúde na nossa cidade”, comenta.

A Secretaria de Saúde continua trabalhando para que, cada dia mais pessoas sejam atendidas no município, evitando a necessidade de deslocamento a outras cidades. Contudo, devido à complexidade do exame, pode haver necessidade de realizá-lo em hospital e/ou clínica de referência em outra localidade.

Prefeitura e Santa Casa realizam cerca de 600 ultrassonografias por mês



A Prefeitura de Socorro se dedica em tempo integral para o benefício da população. Prova disso é o elevado número de exames de ultrassonografia efetuados no município ao longo de 2022. Em outubro, por exemplo, foram feitos 674 exames do tipo na Santa Casa de Socorro, onde o equipamento é mantido em parceria entre a Prefeitura e o hospital. A média mensal é de aproximadamente 600 procedimentos/mês.

Também chamado de ultrassom ou ecografia, o exame de imagem visualiza órgãos ou tecidos do corpo em tempo real e contribuir para a prevenção e o diagnóstico de doenças. O aparelho de ultrassonografia possui tecnologia e recursos que facilitam o trabalho dos profissionais de saúde. O equipamento é essencial, pois auxilia o corpo clínico e contribui para a avaliação de in-

chaços, dores e infecções.

O prefeito de Socorro avalia que “a quantidade de procedimentos feitos em Socorro comprova a atenção especial que a Prefeitura dá à saúde. Com esse grande número de exames realizados no próprio município, além do aumento da eficácia dos diagnósticos, evitamos o desconforto do paciente ter que se deslocar a outras cidades para receber o atendimento”.

Os exames são executados mediante solicitação médica. É importante alertar que, mesmo com a grande cobertura oferecida pela Prefeitura, pode haver a necessidade eventual de que as ultrassonografias sejam feitas em outros municípios. Entretanto, a cada dia, a administração municipal trabalha para oferecer mais serviços à sua população.

Conselho Municipal do Idoso leva grupo à praia pelo projeto “Conhecendo o Mar”



O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Socorro promoveu um passeio especial no último dia 03. Um grupo de 34 pessoas, alunos e alunas da ginástica “Esporte&Saúde”, visitou a cidade de Praia Grande. A professora de ginástica, Mona Lisa, o coordenador de Esportes, Robson Rizzato, o assessor esportivo, Renan Santos e o presidente do CMI, Valdir Bortolasso, acompanharam os participantes.

Na chegada ao litoral, nossos alunos foram recepcionados e acomodados, pela diretora Maria Aparecida e pelo professor Lucas Pina, no Centro Conviver Guilhermina, onde conheceram um pouco sobre a história da cidade da Baixada Santista.

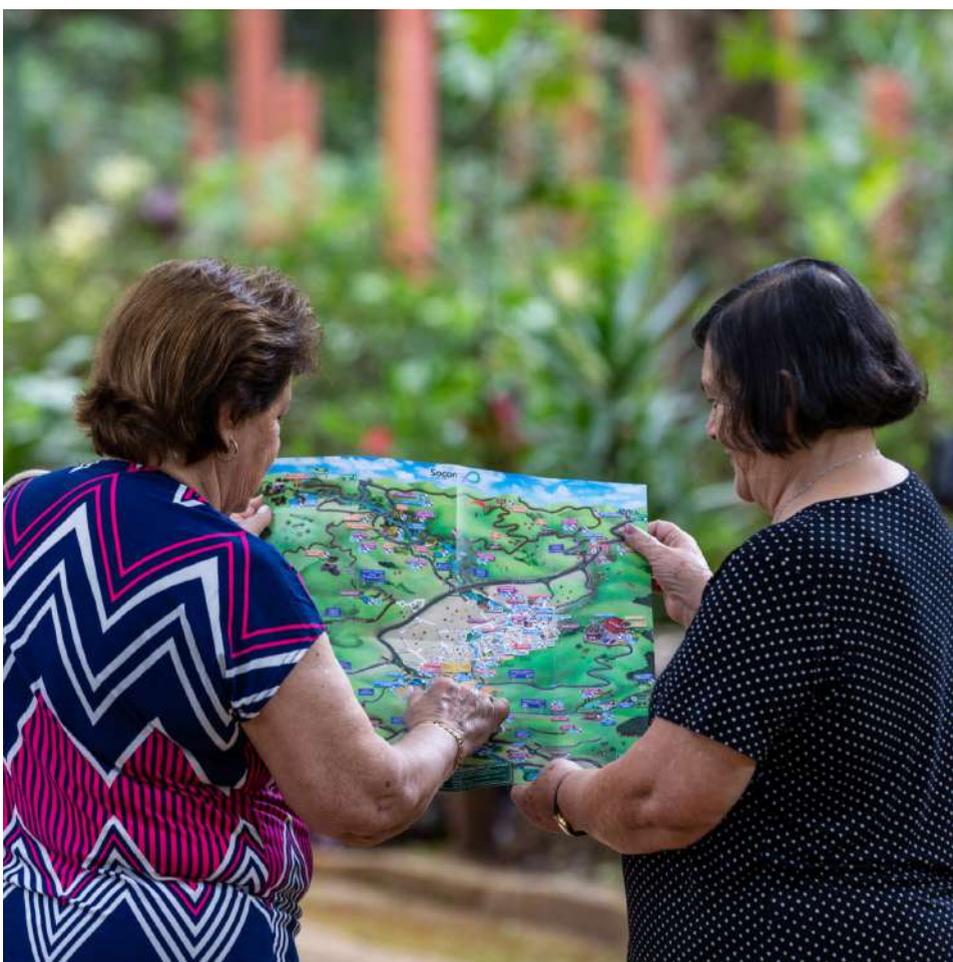
O grupo fez uma visita à Praia Guilhermina, guiada pelo professor Alessandro Lotti. A Prefeitura de Praia Grande ofereceu-lhes, também, um delicioso café da manhã e almoço. O presidente do

conselho, Valdir Bortolasso, agradeceu à equipe que recepcionou a comitiva socorrense e destacou que “foi feito um convite para que um grupo de idosos de Praia Grande visite a nossa cidade para que retribuamos a hospitalidade”.

O diretor de Departamento de Esportes, Lazer e Juventude, Marcelo Golo, comentou que “é uma alegria poder proporcionar um dia de lazer e socialização aos nossos alunos que nunca haviam visitado a praia anteriormente”.

O “Conhecendo o Mar” é um projeto realizado pelo Conselho Municipal do Idoso, em parceria com o Departamento de Esportes, Lazer e Juventude, com o objetivo de levar senhoras e senhores de Socorro a conhecer o litoral paulista, promovendo a integração e valorização da qualidade de vida dos participantes.

“Pesquisa Online de Percepção do Turismo” fica disponível até janeiro



Com o objetivo de identificar o modo como a população percebe a atividade turística no município/região onde mora, a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, por meio do Centro de Inteligência da Economia do Turismo (CIET/SETUR-SP), lança a terceira edição da “Pesquisa Online de Percepção do Turismo”. A consulta fica disponível até 29 de janeiro de 2023 pelo link <https://forms.gle/fArgvXIZdedFD2b19>.

A proposta da pesquisa é obter mais conhecimento sobre a forma como o turismo é percebido pelos seus habi-

tantes. A partir dos dados, o estado e os municípios terão um diagnóstico do impacto do turismo na região e na cidade de domicílio, instruindo iniciativas e projetos futuros. O monitoramento também permitirá o alinhamento entre os programas do Estado e a expectativa e valores da população.

A secretária de Turismo da Prefeitura de Socorro, Ana Paula Monteiro, comenta que “o resultado dessa pesquisa será de grande valia para a percepção regional do turismo, o futuro desenho de ações sustentáveis, programas e iniciativas, tanto da Secretaria de Estado quanto da Secretaria Municipal”.